Anno XXVI. Segunda-feira 29 de Julho de 1850. N. 167.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Maceió, no 1.°, a 11, e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua. {Ming. a 2, ás 3 h. e 38 m. da t.
Nova a 9, ás 7 m. da t.
Cresc. a 16, ás 4 h. e 12 m. da m.
Cheia a 24, ás 3 h. e 4 m. da m.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira as 8 horas e 30 minutos da tarde.
Segunda as 8 horas e 54 minutos da manhãa.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.

Por tres mezes (*adiantados*) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

29 Seg. S. Olavo.
30 Terç. S. Rufino. Aud. do chanc. do J. dal. v.
31 Quart. S. Ignacio de Loyolla. Aud. do J. da 2. v. do civel.
1 Quint. S. Pedro ad vincula. Aud. J. dos orf. e do m da 1. v.
2 Sext. Nossa Senhora dos Anjos. Aud. do J. da 1. v. do civ e do dos feitos da fazenda.
3 Sab. Invenção de S. Estevão. Aud. da Chanc. e do J. da 2. v. do crime.
4 Dom. S. Domingos de Gusmão.

CAMBIOS EM 27 DE JULHO.

Sobre Londres, 27 1/4, 27 e 1/2 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 346.
» Lisboa, 100 por cento.
Ouro.—Onças hespanhoes........ 29$000 a 29$500
Moedas de 6$400 velhas.. 16$500 a 16$700
» de 6$400 novas.. 16$100 a 16$200
» de 4$000.......... 9$100 a 9$200
Prata.—Patacões brasileiros...... 1$960 a 1$980
Pesos columnarios....... 1$950 a 1$970
Ditos mexicanos......... 1$800 a 1$820

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JULHO.

Officio.--Ao Exm. presidente da provincia do Ceará, remettendo para que tenha o conveniente destino a guia do alferes João José de Bruce, que seguio para alli.

Dito.--Ao Exm. presidente do Pará, transmittindo para que lhe dê o conveniente destino a guia do alferes do quinto batalhão de caçadores Maximiano Joaquim de Almeida Pinto.

Dito.--Ao commandante das armas, reenviando o requerimento, em que Francisca Maria de Borges, pede baixa do serviço para seu filho de nome João Manoel Ferreira, musico do quarto batalhão de artilharia a pé, afim de dar-lhe baixa, logo que possa ter lugar nos termos do aviso do ministerio da guerra de 1 de abril de 1848.

Dito.--Ao mesmo, para mandar inspeccionar ao paisano Severiano Leonardo de Souza, que se offereceu para servir na companhia de artifices desta provincia.

Dito.--Ao inspector da thesouraria de fazenda, transmittindo os avisos de duas letras, uma na importancia de 500,000 réis, e a outra na de 270.000 réis, sacadas pela thesouraria do Rio Grande do norte sobre a desta, e á favor, a primeira de Antonio Bento da Costa, e a segunda de Antonio Cerqueira Carvalho & C.--Participou-se ao presidente daquella provincia.

Dito.--Ao mesmo, dizendo ficar sciente de ter Manoel Antonio dos Passos e Silva arrematado em hasta publica a renda trienal do telheiro e casa contigua, sita na cidade de Olinda pela quantia de 164,100 réis, approvando a dita arrematação de conformidade com o exposto em o seu officio.

Dito.--Ao mesmo, transmittindo o aviso de uma letra da quantia de 360,000 réis sacada pela thesouraria do Rio-Grande do norte sobre a desta, e á favor de Antonio Cerqueira de Carvalho & C.--Communicou-se ao presidente daquella provincia.

Dito.--Ao juiz relator da junta de justiça, remettendo para depois de visto ser apresentado em sessão da mesma junta o processo verbal feito ao soldado do quinto batalhão de fuzileiros, Pedro Ferreira de Sá.--Inteirou-se ao commandante das armas.

Dito.--Ao inspector da thesouraria da fazenda provincial, para mandar adiantar ao engenheiro director das obras publicas a quantia de dous contos de réis, que requisitou, para continuação da obra da casa de detenção, visto achar-se concluida a prestação que ultimamente recebeu para o mesmo fim, conforme participou á esta presidencia.--Scientificou-se ao mesmo engenheiro.

Dito.--Ao delegado do termo do Rio-Formozo.--Tendo chegado representações á esta presidencia, que a febre amarella flagella as povoações de Serinhãem, Ipojuca e cidade do Rio-Formozo, tenho encarregado ao Dr. Ignacio Nery da Fonceca, o tratamento das pessôas pobres dessas povoações, e o fornecimento dos medicamentos precisos. O que communico á Vmc. para sua intelligencia, e para que o faça constar as pessôas, á quem convier, e recommendo-lhe, que preste ao dito professor toda a coadjuvação possivel para o bom desempenho da commissão de que vai encarregado - Iguaes aos subdelegados de Ipojuca e Serinhãem.

Portaria.--Ao agente da companhia das barcas de vapor para mandar dar passagem para os lugares indicados na relação que remette, e no primeiro vapor que se espera do norte, ao official, e praças mencionadas na mesma relação.

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O OFFICIO ACIMA.

Para a côrte.

Primeiro batalhão de artilharia, segundo-tenente Joaquim Firmino Xavier, e o segundo-sargento Antonio Alves Peixoto.

Segundo batalhão de fuzileiros, soldado Manoel Luiz da Silva.

Setimo batalhão de caçadores, segundo-cadete João Pires Gomes.

Para a Bahia.

Deposito de recrutas da Bahia, segundo-sargento Antonio Joaquim da Costa, soldados, José Feliciano da Costa, Thomaz Theophilo, Germano Pereira e Lucindo Dias da Cruz. -- Inteirou-se ao commandante das armas.

Dita.--Ordenando a vista das informações do inspector da thesouraria da fazenda provincial e do administrador do consulado, que o continuo da extincta inspecção do assucar e algodão Antonio Rodrigues de Moraes, passe a servir no referido consulado, nos termos do § 4 art. 28 da lei provincial n. 61 de 28 de junho ultimo.--Scientificou-se ao referido inspector.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 27 DE JULHO DE 1850.

PRESIDENCIA DO EXM. SENHOR CONSELHEIRO AZEVEDO.

A's 10 horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Ramos, Villares, Bastos, Leão, Souza, Rebello, e Luna Freire faltando com causa os Srs. desembargadores Ponce e Telles, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

He apresentado em mesa um officio do Exm. presidente da provincia de 24 do corrente participando que havendo-se finalisado no dia 18 do referido mez o quatriennio do juiz municipal e de orphãos do termo de Nazareth o bacharel José Bandeira de Mello, o mandára entrar no exercicio do novo quatriennio em rasão de haver sido reconduzido por decreto de 12 de junho ultimo, marcando-se-lhe o prazo de tres mezes para a apresentação do respectivo titulo.

E igualmente apresentando o officio do bacharel João Paulo de Miranda, datado de 23 deste mesmo mez em que participa ao Exm presidente da relação o ter entrado no dia antecedente no exercicio do seu emprego de juiz de direito da commarca do Páo-d'Alho.

JULGAMENTOS.

Habeas-corpus.

Paciente, Manoel Jacome Bezerra; detentor, o Dr. chefe de policia interino desta provincia. — Mandaram passar ordem ao carcereiro da cadeia desta cidade para apresentar o paciente no tribunal na sessão de 30 do corrente ás 11 horas da manhãa, e ao Dr. chefe de policia para dar os esclarecimentos necessarios que justifiquem a prisão até o mesmo dia e hora designados.

Appellações civeis.

Apellantes, José Vieira Brasil e outros; appellado, José Fernandes da Cruz. -- Reformou se a sentença em parte.

DESIGNAÇÕES.

Appellantes, Joaquim Gonçalves Vieira Guimarães e outro; appellada, a administração dos estabelecimentos de caridade desta cidade. -- O primeiro dia util.

Appellante, o juizo; appellado, Manoel José Fernandes. -- O primeiro dia util.

Appellantes, os administradores do patrimonio dos orphãos desta cidade; appellado, o Exm. bispo de Marianna. -- O primeiro dia util.

Appellante, Anselmo Gonçalves Pereira; appellado, Manoel Carneiro Leal. -- O primeiro dia util.

Appellante e appellado conjuntamente, Francisco Carneiro da Silva e José Francisco Branco — O primeiro dia util.

Appellante, o procurador-fiscal; appellado, Francisco Alves da Cunha.-- O primeiro dia util.

DILIGENCIA.

Appellante, o juizo dos feitos da fazenda desta cidade; appellado, Willian Wellkox. --Mandaram continuar vista ao Sr. desembargador procurador da corôa.

REVISÕES.

Passou do Sr. desembargador Ramos ao Sr. desembargador Villares a seguinte appellação em que são:

Appellantes, Domingos Rodrigues de Araujo e outro; appellados, José de Luna Ribeiro de Carvalho e outros.

Passaram do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Bastos as seguintes appellações em que são:

Appellante, Feliciano José Henriques; appellado, o juizo.

Appellante, Gabriel Matheus Evangelista; appellado, o juizo.

Appellante, Francisco de Paula Pires Ramos; appellado, Manoel Gonçalves Guerra.

Passaram do Sr. desembargador Bastos ao Sr. desembargador Leão as seguintes appellações em que são:

Appellante o juizo; appellado, Antonio Alves de Miranda Guimarães.

Appellante, José Rodrigues Ferreira; appellado, o juizo.

Appellantes, Machado & Pinheiro; appellado, Francisco Martins de Lemos.

Passou do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza a seguinte appellação em que são:

Appellante, Manoel Pires Ferreira; appellado, Fernando Francisco de Aguiar Montarroios.

Passaram do Sr. desembargador Souza ao Sr desembargador Rebello as seguintes appellações em que são:

Appellante, José da Silva Cisneiro Guimarães; appellado, Leopoldo Caio de Mello Guaraná.

Appellante, José Pinto Lopes; appellado, o juizo.

Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire as seguintes appellações em que são:

Appellante, José Joaquim Bezerra Cavalcanti; appellado, Bento José da Costa.

Appellante, Francisco Carneiro da Silva; appellado, João Alves de Carvalho Cezar.

Appellante, Ignacia Thomasia do Sacramento, appellado, José Ferreira de Oliveira Dias.

Appellante, a preta Manoela; appellado, Manoel Francisco Rebello.

DISTRIBUIÇÕES.

Recorrente, o juizo; recorrido, João Luiz Pereira. -- Ao Sr. desembargador Villares.

Recorrente, José Segismundo Liberato; recorrido, João da Silva Ribeiro Onça. -- Ao Sr. desembargador Bastos.

Recorrente, o juizo; recorrida, a camara municipal desta cidade. — Ao Sr. desembargador Souza.

Aggravante, Francisco Marques da Silva; aggravado, Firmino Francisco Xavier. --Ao Sr. desembargador Villares.

Appellante, o juizo; appellado, Joaquim das Mocas Timbambo. — Ao Sr. desembargador Rebello

Appellante, o promotor; appellado, Felizardo Toscano de Brito. -- Ao Sr. desembargador Luna Freire.

N. B. Na sessão de 20 do corrente foi proposta a appellação de *habeas-corpus* em que são paciente Antonio de Farias Brandão Cordeiro, detentor o delegado de policia desta comarca, dignou-se a ordem de *habeas-corpus* á vista dos autos crimes pelos quaes está sendo processado o paciente.

Levantou-se a sessão as duas horas da tarde.

INTERIOR.

RIO-DE-JANEIRO.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

DISCURSO DO SR. DEPUTADO FERREIRA PENNA, NA SESSÃO DE 26 DE JUNHO, DISCUTINDO-SE A REFORMA DA GUARDA NACIONAL.

(*Continuação do n. 166.*)

O Sr. Ferreira Penna (Continuando): -- O art. 43 determina que o uniforme e distinctivos da guarda nacional sejam designados pelo governo, e só possam alterar-se em virtude de decreto, impondo uma pena á quem os usar diversos; e esta disposição, que me parece muitissimo rasoavel e indispensavel, foi tambem contrariada pelo honrado deputado de Minas por uma maneira que não deixou de admirar-me, porque elle quer que não se imponha pena alguma, o que seria bastante, a meu ver, para tornar irrisorias todas as disposições da lei. (*Apoiados.*) Actualmente se observa que os alfaiates e sirgueiros alteram o padrão do uniforme como convém a seus interesses particulares ou á fantasia de um ou outro commandante, e parece que o governo tem tolerado isto, já porque a experiencia mostra que essas alterações tem contribuido para que muitos officiaes e praças se prestem de melhor vontade ao serviço, como se vê nesta côrte, onde se tem apresentado batalhões muito numerosos e luzidos (*apoiados*), já porque entendeu que, estando a discutir-se uma nova lei que podia autorisar o uso do novo uniforme, não seria justo obrigar os officiaes a perder toda a despeza já feita. He, porém, manifestada a necessidade de pôr um limite a tantas alterações, que pódem prejudicar essencialmente o serviço, pois que officiaes haverá muito capazes que deixem de prestar-se a elle por não poderem fazer frequentes mudanças de uniformes tão ricos como os que se usam na côrte. Um commandante superior gasta hoje 1:000,000 rs., senão me engano, para fardar-se.

(*Ha um aparte.*)

Agora ouço dizer que um major não gasta menos de 1:000,000 rs. e um commandante superior 1,600,000 rs., e não he justo que seja obrigado a repetir tão grandes despezas quem se presta gratuitamente ao serviço publico. (*Apoiados.*) Tambem não me parece boa a disposição que faz dependente de uma lei qualquer mudança de uniforme; antes entendo que essa faculdade deve ser conferida ao governo para usar della como as circumstancias exigirem, e tambem lembro que convirá não só estabelecer um uniforme mui simples e economico para o serviço ordinario, e outro mais rico para as grandes paradas e festividades, mas tambem admittir differença entre os corpos das grandes cidades e os do interior das provincias, pois não he justo nem necessario obrigar os officiaes e *praças que residem em districtos do sertão a ter um fardamento* igual ao que se usa na côrte. O nobre deputado por Minas disse que lhe parecia escusada qualquer pena, porque as mudanças do uniforme só se fazem com o consentimento do governo, e não ha meio algum de puni-lo por semelhante transgressão de lei; mas eu observarei que, seja qual fôr a nova designação que se haja de fazer será sempre indispensavel cominar uma pena aos que a não observarem exactamente, e que, passando o artigo do projecto como se acha concebido, já não haverá rasão alguma para justificar a tolerancia do governo que agora se nota.

O art. 46 determina que os majores e ajudantes sejam instructores dos corpos, vencendo pelo ministerio da guerra o soldo correspondente ás suas patentes militares, e pelo da justiça as gratificações como se estivessem empregados em um corpo de linha. Ninguem tem impugnado esta disposição, excepto o nobre deputado por Pernambuco, propondo que se lhes abonem as gratificações correspondentes ao exercicio que tiverem na guarda nacional; mas o nobre deputado por Minas requer a suppressão da ultima parte do artigo, em que se determina que os corpos que não tiverem major nem ajudante sejam gratuitamente instruidos por seus proprios officiaes. Eu não descubro nesta disposição os mesmos inconvenientes que figurou o nobre deputado, porque, além de não ser necessario ter em continuada instrucção todos os corpos da guarda nacional, he bem provavel que muitos officiaes que já tem ou pódem facilmente adquirir a pratica necessaria para instruir as companhias ou corpos do seu commando, se dediquem a isto de muito boa vontade, mórmente dizendo a lei que aquelles que se distinguirem por sua assiduidade nesse serviço serão galardoados com um posto de accesso na reforma.

O Sr. Azambuja: -- Isto compensa bem a falta de gratificação que foi notado pelo nobre deputado.

O Sr. Penna: --Creio que aquelles officiaes que quizerem merecer louvores, distinguindo-se no serviço, não exigirão retribuição alguma pecuniaria pela instrucção da sua companhia ou corpo, sendo esse um dos principaes deveres que a lei lhe impõe; mas ainda quando a exigissem, eu não seria de voto que se autorisasse tão grande despeza.

O nobre deputado procurou sustentar a sua emenda allegando a injustiça que haveria em negar aos officiaes da guarda nacional os vencimentos que se concedem aos de linha, sendo igual o serviço que prestam; mas não vê o nobre deputado que uns, seguindo a carreira militar, só vivem do seu soldo, e pódem ser mudados pelo governo de um para outro corpo, e para lugares muito distantes, e que os outros são fazendeiros, negociantes e proprietarios, que residem nos districtos dos corpos e tem outras profissões ou meios de vida? Eu creio que estas rasões justificam perfeitamente a differença que se nota nas disposições do artigo. Em virtude delle deverão tambem cessar as nomeações dos instructores paisanos, ou estranhos a guarda nacional, que, não tendo ingerencia alguma na economia e disciplina dos corpos, limitam-se a ensinar algumas vezes o manejo, vencendo constantemente gratificações, de sorte que se póde affirmar que se um ou outro tem prestado serviços reaes, a maior parte delles tem sido conservada por mera contemplação ou favor.

O art. 52 trata da organisação dos conselhos de disciplina que hão de julgar os commandantes superiores, mas parece-me defeituoso, porque admitte a possibilidade de serem elles condemnados a certos dias de prisão, he sem recursos, por officiaes que não lhes sejam superiores nem iguaes em graduação. Este defeito he que eu procuro corrigir por meio de uma emenda que lhes concede appellação de toda e qualquer sentença condemnatoria.

O nobre deputado por Sergipe declarou que não podia dar sua approvação ao art. 51 do projecto na parte em que permitte que os officiaes tenham por prisão suas proprias casas, se os commandantes o permittirem attendendo á natureza do crime e á conducta dos mesmos officiaes. Ora, sendo geralmente reconhecido que não he possivel nem conveniente sujeitar a guarda nacional, quando não se ache em serviço de campanha, a todo o rigor de disciplina da tropa de linha, e que as penas da legislação que discutimos devem ser calculadas, não tanto para produzirem o vexame e constrangimento physico como para terem um effeito moral, não posso conformar-me com as rasões que o nobre deputado oppõe a esta disposição do artigo, quando observo que a homenagem he concedida aos proprios officiaes do exercito, aliás sujeitos a uma legislação muito mais severa.

Ao art. 55 offereceu o nobre deputado por Minas uma emenda supprimindo as palavras--sem que os officiaes e praças se revezem diariamente--; mas parece-me que essa suppressão póde dar lugar a duvidas sobre a intelligencia do mesmo artigo. Elle tem por objecto determinar que, quando a guarda nacional fôr empregada em serviço por dias successivos, se lhe abonem os devidos vencimentos, não do terceiro dia em diante, como actualmente se pratica, mas desde que as praças comparecerem ou sahirem de suas casas; e as palavras que o nobre deputado quer supprimir fôram ahi empregadas para distinguir com toda a clareza a outra qualidade do serviço em que as praças são substituidas diariamente, que a lei chama *ordinario*, e que deve ser *gratuito*.

O Sr. Dias de Carvalho dá um aparte que não podemos ouvir.

O Sr. Penna: --Não duvido que tenha comprehendido mal a argumentação do nobre deputado, e que a nossa questão seja propriamente de redacção; mas devo declarar que, definindo a lei tres qualidades de serviço, a saber, o ordinario, o de destacamento dentro ou fóra do municipio, e o de corpos destacados (definições que não são bem claras e exactas, pois que muita gente confunde o serviço de destacamento com o de corpos destacados), eu só tive em vistas applicar as disposições do artigo ao serviço de destacamento propriamente dito, excluindo o serviço ordinario.

A este mesmo artigo offereceu o nobre deputado uma emenda additiva contendo uma disposição certamente digna dos applausos de todos os homens bem intencionados, pois que ella determina: primeiro que os guardas nacionaes qualificados votantes não sejam empregados em serviço de destacamento fóra do lugar de sua residencia desde o dia em que se convocarem as assembléas parochiaes para a eleição dos eleitores de parochia até aquelle em que se concluir a mesma eleição, excepto nos casos de invasão estrangeira, de rebellião, sedição ou insurreição na provincia; segundo, que não sejam tambem empregados em qualquer outro serviço fóra do seu domicilio se o não poderem desempenhar a tempo de assistir á eleição; terceiro, finalmente, que não se reunam por qualquer motivo, ainda mesmo em seus domicilios, emquanto estiverem funccionando as mesas parochiaes, salvo nos casos de perturbação da tranquillidade publica, até que esta se restabeleça, ou de ja se acharem reunidos, na fórma da lei, para o serviço de destacamento.

Não pódem ser mais nobres e generosas do que são as intenções do nobre deputado, quando lembra meios de garantir ao cidadão que he guarda nacional o exercicio do precioso direito que a constituição lhe confere de votar nas assembléas parochiaes; mas parece-me que nos não devemos tratar de prevenir por novos artigos de lei todos quantos abusos possam apparecer no imperio, sendo elles commettidos contra as mais claras e terminantes disposições de outras leis em vigor, pois que em taes casos a providencia que cumpre adoptar-se he responsabilidade de seus infractores.

O Sr. Dias de Carvalho dá um aparte que a não ouvimos.

O Sr Penna: -- Se não houver quem faça effectiva essa responsabilidade, tambem não haverá quem execute qualquer providencia que a lei estabeleça de novo; mas eu não penso assim, e por isso digo que serão bastantes as ordens do governo e dos presidentes para acabar com esses abusos e violencias que o nobre deputado com rasão lamenta, se he que elles existem.

O Sr. Dias de Carvalho: -- Pois duvida? Existem, existem.

O Sr. Penna: --Eu não tenho conhecimento exacto dos factos a que allude o nobre deputado, e recordo-me de ter ouvido diversas explicações: mas em todo o caso digo que he um abuso revoltante afastar das assembléas parochiaes, a pretexto do serviço da guarda nacional, os cidadãos a quem a lei garante por todos os meios a livre expressão do seu voto; nem vejo mesmo nas leis actuaes artigo algum que autorise um commandante de corpo ou companhia a fazer sahir as praças em qualquer diligencia para lugares mais ou menos remotos, sem que preceda requisição da autoridade civil. Se nas leis actuaes eu visse qualquer disposição que directa ou indirectamente autorisasse essa pratica, não duvidaria desde já adoptar a emenda do nobre deputado; mas se he um abuso manifesto, ao governo cabe chamar ao cumprimento de seus deveres ou fazer punir as autoridades que o commettem. Se, promulgada uma lei muito clara previdente, como he neste ponto a que regula as eleições, nós tivessemos de fazer novas leis para corrigir, não os seus defeitos reaes, mas todos os arbitrios que a imaginação humana possa inventar, seria interminavel a nossa tarefa.

A lei de 18 de agosto de 1831 determina que, quando a guarda nacional houver de formar corpos destacados para auxiliar o exercito, sejam com preferencia chamadas certas classes, começando-se pela dos solteiros, dos viuvos sem filhos, etc.; e esta disposição he respeitada pelo projecto, apezar de se haver já reconhecido em França que nem sempre he mais conveniente fazer sahir de um districto todos os individuos que se acham comprehendidos em uma só das classes; mas o nobre deputado propõe em uma emenda additiva ao art. 58 que os conselhos de qualificação e o jury de revista sejam tambem obrigados a expôr ao governo as rasões do seu procedimento quando passarem a designar individuos pertencentes a qualquer classe antes de achar-se esgotada a anterior. Parece-me mui digna de ser adoptada esta providencia; mas tambem entendo que será mais propria dos regulamentos do governo, visto que elle fica autorisado a prescrever todas as regras para os trabalhos dos conselhos, etc.

(*Continuar-se-ha.*)

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 28 DE JULHO DE 1850.

O vapor *Imperador*, chegado hoje dos portos do sul, trouxe-nos jornaes fluminenses até 18 e bahiannos até 24 do corrente.

Na côrte continuava a prender, mais que tudo, a attenção publica o insolito procedimento dos cruzadores inglezes, que contumazes e pouco respeitadores do direito das gentes, proseguiam nos insultos e provocações de que os leitores já teem conhecimento.

A este respeito, uma carta de 14 do corrente, que ora temos á vista, diz o seguinte:

« Os Inglezes, segundo seu louvavel costume, não nos teem declarado guerra, mas no-la estão effectivamente fazendo. Teem aprisionado e queimado embarcações dentro de nossos portos, e ultimamente entraram em Paranaguá, tomaram tres navios depois de haverem destruido um. Findos estes actos, o vapor que os praticára (*o Cormorant*) procurou escapar-se; mas, ao descer o rio, a pequena fortaleza da barra o chamou á falla com um tiro de bala: o vapor repostou, e durou o combate até que ficou elle fóra do alcance do forte com algumas avarias no costado, e dous ou tres homens mortos; no entanto que a casa do commandante do forte soffrêra pequeno deterioramento no telhado.

« No mar queimou o vapor duas das embarcações que aprisionára, e mandou outra para Santa-Helena; e, tendo chegado a Santos, recebeu o ex-commandante de outro vapor que ahi se achava, e poz em terra um individuo que obrigára a servir-lhe de pratico, e que, só depois da sahida do cruzador, se animou a referir o acontecimento.

« Como amanhãa he que o ministro vai responder ás interpellações que a respeito de factos anteriores a este fizera o deputado Silveira da Motta, não terei tempo de communicar lhe nada, se o *Imperador* sahir amanhãa mesmo.

« A opinião he que nenhum dos navios aprezados he innocente; porque alguns, pelo menos, se empregaram no trafico em época não muito remota. Mas, em todo o caso, creio que os Inglezes não teem direito de vir tomar nossas embarcações dentro dos nossos portos e debaixo de nossas baterias, nem tão pouco o de julga-las a bordo dos seus navios, principalmente por factos de outr'ora.»

A narrativa do nosso amigo, quanto ao acontecimento de Paranaguá, he confirmada pelo que se contém nas seguintes peças officiaes.

« Illm. e Exm. Sr.-- Apresso-me a apresentar a V. Exc. nas cópias inclusas, as participações que acabo de receber do commandante militar de Santos, e do promotor da sexta comarca, acerca de um facto ha muito poucos dias occorrido na cidade de Paranagoa, onde o vapor de guerra inglez *Cormorant*, entrando pela barra, apresou no ancoradouro quatro navios nacionaes, e os conduzio a reboque para fóra, mettendo a pique um dos navios, incendiando a dous, e remettendo o ultimo, que era uma galera, para a ilha de Santa Helena. V. Exc. se dignará tomar este facto na devida consideração.

« Deos guarde a V. Ex. Palacio do governo de S. Paulo, 6 de julho de 1850.-- Illm. e Exm. Sr. visconde de Mont'Alegre, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. -- O presidente, *Vicente Pires da Mota.*»

« Illm. e Exm. Sr.-- Neste momento que são 11 horas e meia da noite, chega ao meu quartel o juiz municipal Firmino José Maria Xavier, e me diz que hoje desembarcou nesta cidade de bordo de um escaler pertencente ao vapor de guerra inglez, que fundeou hontem na praia de Goes um homem Brasileiro, de nome Manoel Filippe S.-Tiago, que lhe referio o seguinte:-- Que

estando pescando fóra da barra em Paranguá no dia 29 de junho preterito, alli chegou o vapor de guerra inglez, e o recolheu a seu bordo para guia-lo até á cidade, e que no dia seguinte apresou dentro os brigues *Sereia* e *Leonidas*, e uma galera, cujo nome ignora, e que depois disto sahira no dia 1.° do corrente rebocando as tres embarcações, e quando chegou perto da fortaleza, esta lhe atirou um tiro com polvora sêca para o fazer parar, e como não fosse attendida, principiou a fazer-lhe fogo com balla, sendo correspondida pelo vapor, de que resultou ficarem muito arruinados os dous brigues, os quaes fóra da barra forão queimados pelo vapor, que tambem soffreu alguma avaria na pôpa e roda, e que lhe morreram dous marinheiros e um soldado; quanto á galera diz o dito Manoel Filippe que fóra mandada para Santa Helena. E como me consta pelo *Jornal do Commercio* de 2 do corrente que em Cabo Frio houve ainda maior attentado, julgo do meu dever dar disto sem demora parte a V. Exc. para ordenar que a fortaleza da Barra seja reforçada, no entanto que passo a prevenir ao tenente-coronel commandante para estar com toda a vigilancia, pois não tem senão doze praças de guarnição.

« Deos guarde a V. Exc., muitos annos. Quartel do commando militar em Santos, 4 de julho de 1850.--Illm. e Exm. Sr. Dr. Vicente Pires da Motta, presidente desta provincia.--O brigadeiro José Olinto de Carvalho e Silva.--Secretaria do governo de S.-Paulo, 6 de julho de 1850. -- *João Carlos da Silva Telles.* »

« Illm. e Exm. Sr. Dr. Vicente Pires da Motta. -- Santos, 4 de julho, as 10 horas da noite.--Neste momento sei de acontecimentos muito graves que não posso deixar de communica-los a V. Exc. Ha cousa de quatro dias que o vapor inglez *Cormorant* entrando pela barra a dentro de Paranaguá, ahi apresou quatro navios; os paranaguaenses acudiram a fortaleza e fizeram todo o possivel esforço para evitar tal violencia; o resultado foi haver vivo fogo entre o vapor e a fortaleza, e conseguir o mesmo vapor inglez metter no fundo um dos barcos e sahir rebocando os tres, dos quaes queimou dous, e remetteu o ultimo para Santa-Helena. Este facto foi, segundo consta, pilhado hoje do pratico, que os mesmos inglezes tomaram em Paranaguá e aqui ficou, o qual com muito medo, dizem que o referira, pois que o *Cormorant* chegou á barra desta cidade hontem pela manhãa. Confirma-se, porém, esta noticia pela rasão seguinte. O ex-commandante do *Rifleman* Crofton achava-se nesta cidade, e sendo a unica pessoa que teve esta communicação guardou silencio até que se pozesse fóra d'aqui (o que já fez) receioso que, se o boato ou a noticia do facto fosse conhecida, a gente desta se dispozesse a attentar contra elle; o que na verdade eu julgo muito provavel que acontecesse.

« Hontem quando o Dr. chefe de policia mandou a Valencio para a fortaleza da Barra, levantou-se um boato, que pareceu futil e insultante, de que se levava para ser entregue aos Inglezes, mas agora eu penso que o tal *Cormorant* he capaz de tentar tira-lo de tal fortaleza, que nem tem guarnição para uma peça. Posso affiançar a V. Exc, sob minha palavra de honra, que não pretendo ser favoravel a Valencio, e que este receio he manifestado pelos que se dizem aqui seus inimigos, ou antes por aquelles que o mesmo Valencio assim os considera, e são estes mesmos que me dizem que esforce-me para remove-lo daquella fortaleza. No numero das pessoas que pensam bem poderei enumerar por ser conhecido de V. Exc. o Sr. José Baptista. V. Exc. dara as providencias que julgar acertadas. Se neste momento não me fôra dito que o portador deste seguia pela madrugada, esta iria ás mãos de V. Exc. por um expresso meu.--João Ignacio Silveira da Motta.--Secretaria do governo de S.-Paulo, 6 de julho de 1850.--*João Carlos da Sila Telles.*»

Estas e outras provocações, como que meditadas e realisadas para darem em resultado successos lamentaveis, e que nunca deixaremos de reprovar, já os vão produzindo, apezar do empenho com que homens sensatos se esforçam por demonstrar ao povo que se deve elle abster de procurar vingar-se em um outro subdito boutanico so insultos que recebemos do actual gabinete de San-Jmaes, que, por sua politica tão refal-ada e fallaz ante as nações poderosas quando desabrida e brutal ante aquellas que reputa fracas, esta tão desacreditado que, além de não ser honrado pelas grandes potencias da Europa com o respeito que ellas tributaram a que o antecedeu, he qualificado de perfido e trahidor pela propria imprensa do seu paiz.

Sim, o povo, insoffrido de tanta violencia, ou arma-se e não consente que os crusadores levem a effeito as pesquizas que tentam fazer a bordo das embarcações nacionaes, como succedeu em Angra-dos-Reis, onde porção de gente armada privou alguns lanchões pertencentes a navios inglezes de registrarem, no dia 1.° do corrente, os vasos brasileiros que ahi se achavam fundeados; ou, mal aconselhados, e não querendo distinguir os Inglezes pacificos do seu governo provocador e violento, nem tão pouco perdoar aquelles dos subditos desse governo que, por força de sua posição, se não pódem furtar ao cumprimento de suas ordens, embora as mais injustas, prorompe em actos menos dignos de quem tem pretenção aos fôros da civilisado, como se colligira do artigo *infra* do *Jornal-do-Commercio* de 9 do corrente:

« Ante-hontem, pelas 6 horas da tarde, tres inglezes pertencentes á divisão naval britanica, esperavam em S. Domingos pela barca de vapor de Nitheroby para se transportarem á côrte, quando foram acommettidos e espancados por algumas pessoas que casualmente alli se achavam. No meio da desordem appareceu felizmente um cavalleiro, que nos dizem ser o Sr. Brito, o qual cheio de indignação, exprobrou a esse gente o seu criminoso procedimento, e, protegendo os Inglezes, os acompanhou até á barca.

« Nessa mesma tarde tinha sido insultado no largo do Paço um Allemão que fôra tomado por Inglez; terião sido maltratados alguns officiaes que se achavam no hotel Pharoux se não tivesse intervindo a autoridade policial que os poz a salvo; e foram espancados alguns marinheiros estrangeiros no caes do hotel Pharoux. »

Entretanto, em uma questão como esta em que se acha compromettido o brio nacional, a opposição tenta secular de maneira a obter ganho á causa; queremos dizer,--ascenção ao poder--. De feito, ou ella se prevalece da occasião para exacerbar contra o governo as paixões das classes menos illustradas; ou faz correr boatos falsos, como colligimos de uma carta de 16 do corrente que ora temos á mão, e em que uma pessoa fidedigna nos refere que alguns oppsicionistas mandaram dizer para as provincias que, dias antes, o senador Paula Souza, ao sahir do paço fôra victoriado pelo povo, ao mesmo tempo que os ministros eram insultados e apupados, asseverando-nos que semelhante facto se não deu, e apenas existe nas escaldadas imaginações daquelles que o inventaram para readquirirem amortecida, senão perdida clientella; --ou, mesmo da tribuna, procura commentar os deploraveis eventos, que ahi deixamos mencionados, de modo a attribuir ao governo tudo quanto teem elles de máo.

Estas nossas proposições baseam-se em factos conhecidos por todos; mas, isto não obstante, comprovaremos o que na ultima dellas se contém, transcrevendo nesta columna do *Diario* a discussão que houvera lugar na camara dos deputados em a sessão de 9 do corrente entre o Sr. ministro da justiça e o Sr. Mello Franco, com referencia a esse espancamento de que os leitores já estão inteirados; discussão, em que o Sr. Eusebio foi ouvido com muitissima attenção, e applaudido quasi que a cada phrase.

Acabava de ser approvado um requerimento em que o Sr. Montezuma propoz que se perguntasse ao governo: 1.°, se já tinham sido pagas pelo governo inglez todas ou algumas das presas feitas na Costa d'Africa pelo Cruzeiro daquella nação, e reclamadas até 1834; 2.°, se o haviam sido as outras que tiveram lugar depois daquella época, e o governo julgou legal reclamar; 3.°, a quanto montavam as primeiras e as que tiveram lugar depois de 1834: senão quando o Sr Mello Franco pede a palavra; e, tendo-a obtido, se exprime assim:

« *O Sr. Mello Franco*: -- Sr. presidente, não me opponho ao requerimento apresentado pelo honrado membro, tenciono, porém, fazer-lhe um additamento. V. Exc comprehende que, no estado em que se acha o paiz, convém não só que procedamos com muita prudencia, mas ainda que não deixemos a opinião publica desvairar-se. V. Exc. sabe que alguns actos se tem praticado contra a segurança de estrangeiros domiciliarios no Rio-de-Janeiro; V. Exc. comprehenderá, sem duvida, a gravidade de semelhante acontecimento. Posto que eu seja membro da opposição, não acredito, nem era possivel acreditar, que o governo, qualquer que elle fosse, do meu paiz, consentisse em tal.....

« *Um Sr. Deputado*: -- Tem dado providencias.

« *O Sr. Mello Franco*: -- He por isso mesmo que desejo que o ministerio se explique, ou que algum membro da maioria nos dê alguma informação. A questão actualmente pendente he uma questão gravissima; cumpre, portanto, que não a confundamos de maneira alguma, que não deixemos que a opinião publica se desvaire, como já disse.

« Antes de hontem e hontem alguns estrangeiros teem sido accommettidos nas ruas desta cidade; consta-me mesmo que alguem tem insultado estrangeiros. Desejava que o ministerio nos dissesse se por ventura os desordeiros que teem tentado contra a segurança desses estrangeiros que estão sób a fé do paiz são brasileiros, ou se por ventura são desses homens que querem formar certa opinião, que querem levar o paiz não sei até onde! Todos os estrangeiros domiciliarios entre nós teem inteiro direito á nossa protecção (*apoiados*) desde que elles respeitam nossas leis.....

« *Um Sr. Deputado*: -- Quem negou isto?

« *O Sr. Wanderley*: -- Está fóra da ordem.

« *O Sr. Mello Franco*: --..... he cobardia portanto que estrangeiros que existem entre nós se prevaleçam dos tristes acontecimentos que todos sabemos.....

« *Alguns Srs. Deputados*: -- Está fóra da ordem.

« *O Sr. Presidente*: -- Perdoe-me os Srs deputados; eu não sei se o additamento que pretende fazer o nobre orador he no sentido em que se tem pronunciado.

« *O Sr. Mello Franco*: -- Agradeço a V. Exc. Continuando no que ia dizendo, entendo que devendo o paiz inteira protecção a todos os estrangeiros sem differença de nacionalidade, he nosso dever proteger a todos aquelles que não teem culpa, que não teem contribuido de modo algum para que o paiz seja victima dos attentados que se tem praticado.....

« *O Sr. Sayão Lobato*: -- Mas ninguem poz isto em questão.

« *O Sr. Mello Franco*: -- Nem eu estou pondo.

« *O Sr. Sayão Lobato*: --Então para que está dizendo isto?

« *Um Sr. Deputado*: --Sabe que o governo não tem dado providencias?

« *O Sr. Mello Franco*: -- Não digo isto. A rasão porque quero fazer este additamento, he para que quanto antes cesse a anxiedade desses que se julgam em perigo. O paiz ha de manter-lhes a hospitalidade que lhes deve, uma vez que os recebeu em seu seio. Julgo pois que estou no meu direito quando quero fazer um additamento a este requerimento, perguntando ao governo se por ventura os attentados que tem havido em diversos lugares da cidade tem sido commettidos por estrangeiros contra estrangeiros, ou se por ventura...

« *Um Sr. Deputado*: --Isto não tem relação alguma com o requerimento.

« *Outro Sr. Deputado*: --He novo requerimento.

« *O Sr. Mello Franco*: -- He um additamento ao requerimento...

« *Algumas vozes*: -- He cousa muito differente.

« *O Sr. Presidente*: -- Está visto que o additamento que quer fazer o nobre deputado não tem relação alguma com o objecto (*apoiados*); he um novo requerimento. O que o nobre deputado póde fazer he pedir urgencia em tempo opportuno para offerecer o seu requerimento, pois que a materia delle não tem relação alguma com o que se discute.

« *O Sr. Mello Franco*: --A urgencia foi vencida...

« *Alguns Srs. Deputados*: -- Para apresentar um requerimento sobre presas.

« *O Sr. Mello Franco*: -- Aqui só obedeço a S. Exc. o Sr. presidente, elle he que ha de marcar os limites, em que devo discutir...

« *O Sr. Presidente*: -- Os additamentos devem ter relação com a materia que se discute. Ora, a materia de que trata o nobre deputado he objecto de um requerimento, não de um additamento ao requerimento que foi apresentado.

« *O Sr. Mello Franco*: —Então V. Exc. não consente...

« *O Sr. Presidente*: —Se o nobre deputado entende que eu não tenho razão, apelle para a camara; não desejo por modo nenhum coarctar a liberdade da tribuna.

« *O Sr. Mello Franco*: —Eu não pretendo appellar para a camara..

« *O Sr. Presidente*: —Póde o nobre deputado apresentar o seu requerimento; mas não addita-lo ao que se discute, pois que he materia inteiramente nova.

« *O Sr. Mello Franco*: —Pois bem, apresentarei em tempo um novo requerimento.

Logo que S. S. terminou o seu discurso, o Exm. Sr. ministro da justiça se apressou em responder-lhe, e o fez victoriosamente, como os leitores vão ver:

« *O Sr. Euzebio de Queiroz* (ministro da justiça): --Conheço que a discussão que o nobre deputado quiz introduzir nesta materia he inteiramente fóra da ordem: entretanto depois das suas palavras julgo necessario dizer sempre alguma cousa em resposta. Para isso peço licença á camara para dizer que o nobre deputado póde ficar certo que o governo conheço bem os seus deveres (*apoiados*), ha de cumprir com tudo aquillo que a lei manda empregar em casos semelhantes...

« *Alguns Srs. Deputados*: --Não temos duvida.

« *O Sr. Ministro da Justiça*: --Se alguns traficantes de Africanos, se alguns extremos opposicionistas pódem desejar crear embaraços á administração, fiquem certos uns e outros que o governo ha de saber tornar efficaz a protecção que o paiz deve a todo o estrangeiro (*numerosos apoiados*), a todo o estrangeiro pacifico que entre nós esteja. (*Muitos apoiados.*) Eu estou persuadido, Sr. presidente, que a indole da população do Rio-de-Janeiro nos garante que não ha de ser necessario recorrer a actos de repressão; mas, se fôr necessario, o governo não recuara diante delles, e asseguro ao nobre deputado que a maior vigilancia sobre a segurança publica o governo tem recommendado, e não tem rasão para estar descontente da maneira por que as autoridades policiaes teem-se portado (*muitos apoiados*); e a prova está em que, dando-se esses acontecimentos que todos conhecem, e que não pódem deixar de magoar o coração de todos os brasileiros (*apoiados geraes*), apezar disto, em uma cidade tão populosa, de tantas e differentes classes, não tem apparecido essas violencias, esses insultos que talvez em outras e em iguaes circumstancias, não fosse facil evitar. (*Apoiados.*) Mas póde o nobre deputado ficar certo que neste ponto nós estamos inteiramente de accordo; os interesses do paiz reclamam que a protecção dada a todos os estrangeiros pacificos que aqui residem seja a mais efficaz. (*Muitos apoiados; muito bem! Muito bem!*) »

Communicado dest'arte aos leitores quanto ha de mais interessante acerca do procedimento da Inglaterra para comnosco, e de actos de mal entendida represalia da parte de algumas pessoas do povo para com subditos daquella nação, passarem os a inserir neste numero do *Diario* o restante da carta a que em primeiro lugar nos reportamos, e que he o seguinte:

« Sexta-feira (12) tivemos sessão secreta. O objecto era publico, porque fôra dado para ordem do dia; o resultado foi publicado: o segredo, pois, consistio na discussão, para que cada um podesse convenientemente emittir a sua opinião.

« Em 1848, discutia-se na camara dos deputados uma lei proposta no senado pelo marquez de Barbacena em 1837, prohibindo o trafico e revogando a lei de 7 de novembro de 1831: ao chegar-se ao artigo 13 que era o ultimo, tornou-se a sessão secreta. e ficou elle adiado.

« Dizia esse artigo. -- Nenhuma acção poderá ser intentada em virtude da lei de 7 de novembro de 1831, que fica revogada.

« Na conjunctura actual, o ministro dos estrangeiros pedio que a discussão de tal artigo houvesse lugar em sessão secreta; e, adoptado este alvitre, foi o mesmo artigo rejeitado.

« Esta rejeição tem graves inconvenientes, bem o sei; porém a adopção tê-los-hia maiores: era uma violação da palavra legislativa, um retrocesso que se oppunha ao tratado, e á insistencia da nação com que o celebrámos. Era isso admissivel?

« Alguns gritam: --Guerra, guerra com os Inglezes. -- No Rio-Grande gritam: -- Guerra, guerra com Rosas. Fôra preciso ser habitante do palacio de José Clemente na Praia-Vermelha para pensar como tal gente. Seguramente o sangue ferve nas veias á vista dos attentados dos agentes do governo inglez; mas o que fazer? Ter uma guerra desvantajosissima e deshonrosa, porque, em verdade, falta-nos motivos que justifiquem a violação de um contrato com a Inglaterra? Prefiro tê-la com Rosas que não com a Inglaterra, principalmente sób taes fundamentos, e menos com ambos ao mesmo tempo. Gritem, pois, á vontade os esturrados.

« Minha opinião, entretanto, he que se esforcem o governo e as autoridades todas para reprimirem o trafico o mais effectivamente que fôr possivel, e que não deixem de repellir os Inglezes que tentarem, dentro dos nossos portos, debaixo de nossas baterias, visitar, e muito menos apprehender ou queimar navios.

« Corre, mas não sei se he certo, que foi demittido o commandante da fortaleza da Santa-Cruz, e removido Pedro Ivo para a da Lage. »

Como já dissemos, esta carta foi escripta a 14 do corrente: o amigo, porém, a quem devemo-la, additou-a com a seguinte:

« *Rio, 16 de julho de 1850.*

« Como o vapor se demora neste porto até amanhãa, tenho tempo de fallar-lhe na interpellação do deputado Silveira da Motta, remettendo-o para o *Jornal* de hoje que contém exactamente todo o occorrido, e a completa adhesão da camara aos principios do ministro, e que estão inteiramente de accôrdo com as que emitti na minha de 14.

« A sessão de hoje foi secreta, e a de amanhãa tambem o será: trata-se da terceira discussão da lei sobre o commercio de Africanos. Quanto a mim, devia ella ser publica, porque, como em geral a camara está energicamente decidida a coadjuvar o governo, nenhum perigo haveria em apparecer qualquer proposição mais ou menos indiscreta, pois que seria immediata e victoriosamente combatida; e bom fôra que, em materia em que se acha envolvidos interesses vitaes do paiz, fosse este illustrado peladiscussão, já que durante 20 annos que teem decorrido depois da lei de 1831, e 24 depois do tratado, alguns genios máos só se tem occupado de obsecar e extraviar o espirito dos agricultores e da população em geral; tanto mais quanto, tratando-se de uma lei e não de uma medida de momento, a discussão reclama toda a publicidade e não deve ficar occulta. Mas, emfim, o governo o entendeu assim. Para a camara não era preciso o bello discurso que o D. José proferio hoje; mas o publico ganharia muito com sua leitura, e necessariamente o applaudiria tanto, como lh'o applaudiram seus collegas. Em todo o caso, fôra para desejar que o presidente, ao dar para ordem do dia a terceira discussão dessa lei, declarasse logo que a discussão seria secreta, para que o publico, pela anxiedade em que está de ouvir discutir a lei, não concorresse ás galerias, e não désse mostras de desgostos, promovendo um disturbio, que, comquanto tivesse sido pequeno, nem por isso deixou de ser desagradavel.

A 9 do corrente, S. M. o Imperador, acompanhado dos Srs. ministros da marinha e guerra, do encarregado do quartel general, do intendente da marinha e do inspector do arsenal, assistio na fortaleza do Villegaignon o exercicio de artilharia e foguetes de congreve.

Tinham sido nomeados juizes de direito os Srs. José Filippe de Souza Leão e Francisco Soares de Goveia: este para a comarca de Sapocahy, em Minas Geraes; e aquelle para a de Flores, nesta provincia de Pernambuco.

Por decreto de 10 do corrente, fôra nomeado juiz municipal e de orphãos do termo do Santo-Antão o Sr. Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drumond.

A 17 chegára á côrte o Sr. barão da Boa-Vista.

Da Bahia, sabemos que a provincia ficára em perfeita tranquillidade, e que a votação de 18 collegios na eleição de dous senadores, á que se está ahi procedendo, era a seguinte:

Os Srs.	Dez.	Tosta	1190	votos.
	»	G. Martins	1180	
	»	C. Silvestre	930	
	»	João Joaquim	844	
	»	Pinheiro	719	
	»	Netto	613	
	»	Cornelio	471	

Correspondencia.

Sr. João Antonio Gomes Guimarães.--Vi a sua respeitavel carta inserida no *Diario de Pernambuco*, de 27 do corrente; e ainda que bem contra meu gosto, tenho de responder-lhe, mas será unicamente respeito ao pagamento d'alugueis e um pequeno agradecimento a V. S.

Declaro, pois, perante o respeitavel publico, que já paguei, e paguei mesmo antes de vencer-se a quantia exigida, ao Sr Antonio da Cunha Soares Guimarães, como já provei por uma carta do mesmo senhor, tambem publicada pelo jornal: e fica á dignidade do recebedor mostrar á sociedade a plena veracidade desta transacção, bem como esclarecer-lhe se he ou não verdadeira a carta referida, cujo conteudo o Sr. Gomes Guimarães reputa falso. Sr. João Antonio, escrever e colocar pontos de admiração, aqui e alli, chamar a odiosidade do publico menos experiente sobre este ou aquelle individuo, fazendo entre apparecer a desconfiança de um proceder enigmatico, custa muito pouco, mas se V. S. tem a energia precisa para levar ao fim a tarefa que encetou, explique, prove por qualquer maneira um ponto só da minha vida pelo qual a minha consciencia não possa viver tranquilla, um facto se quer que me coloque no numero daquelles, que se casaram com o capadocismo: isto, he um pouco mais custoso se não he inteiramente difficil; todavia eu aguardo assim como recebi sem o esperar o inestimavel mimo dos termos que V. S. mais aprecia e presa, os quaes não parecendo ser propriedade sua, porque não he possivel que tão extraordinaria linguagem tocasse a puresa dos labios daquelle, que firmou a sua ja apurada educação no fóco das sciencias--na grande Paris.....--leva-me a crer que este seja aborto, filho da mente escandecida d'algum amaldiçoado do apostolo. Agradeço, pois, a V. S. as maneiras cavalheirescas com que me tratou, e sinto não possuir raro talento que facultando-me lançar mão dos termos mais pathelicos, das expressões as mais mimosas lhe désse uma retribuição como V. S. merece; e pois que me faltam taes predicados dis culpe V. S. a minha insufficiencia e receba unicamente a boa vontade deste que aproveita o feliz ensejo para reiterar a V. S. solemnes protestos da mais extraordinaria admiração.

N. B.--A linguagem de que me servi na presente carta não he a que merece aquelle a quem respondo, mas a que julguei digna de um publico illustrado a quem respeito.--*Joaquim d'Oliveira Maia Junior.*--Recife, 27 de julho de 1850.

Publicações a pedido.

Illm. Exm. Sr. presidente da provincia.--Nós abaixo assignados, habitantes da comarca de Pao d'Alho, requeremos a V Exc. que se digne de reintegrar o bacharel Hemeterio José Velloso da Silveira Junior, no lugar de promotor publico desta cidade, visto como, Exm. Sr., esse cidadão, além de reunir as qualidades precisas para bem preencher as attribuições do referido emprego, como bem mostrou desde 11 de desembro de 1849, até 11 de fevereiro do corrente anno; de mais a mais servio o referido emprego com pleno agrado de todos por sua honradez e boa conducta civil e moral.--Pao d'Alho, 10 de julho de 1850.

Bacharel Joaquim Hygino da Motta Silveira, juiz municipal e de direito interino da comarca; dito, Manoel de Oliveira Cavalcanti de Albuquerque, juiz municipal supplente em exercicio; Profirio da Silva Tavares Coutinho, delegado supplente em exercicio; Alexandre Barboza da Silva, subdelegado da villa; Lourenço Cavalcanti de Albuquerque, tenente-coronel reformado; o vigario, José Rufino Gomes Pacheco; dito da Gloria do Goita, Joaquim Ignacio Gonçalves da Luz; coadjuctor, Francisco d Assis Souza Ramos; padre Antonio Feliciano Padilha; João dos Santos Nunes de Oliveira, major e senhor de engenho; Francisco do Rego e Albuquerque, coronel de legião e presidente da camara municipal; Francisco José de Barros e Silva, coronel de legião reformado e senhor de engenho; capitão Manoel Francisco Ramos, proprietario; Francisco Joaquim Padilha, escrivão privativo do jury; Manoel José da Santa Anna Reis, secretario da camara; capitão, José Maria dos Santos Cavalcanti, proprietario; Mauricio Francisco de Lima, supplente do juiz municipal; bacharel Antonio Teixeira de Borba, Placido Accioli Villa Secca, contador e distribuidor do juiso; Henrique José Brayner de Souza Rangel, segundo tabellião e escrivão do crime e civel; cirurgião Vicente Ferrer de Figueredo; professor publico da villa, Francisco José da Silva Pereira; dito da Gloria, João do Prado Martins Ribeiro; Manoel Antonio de Sousa Costa, juiz de paz da freguezia da Gloria; padre Manoel Gomes de Brito; colector Severino Gaudencio Furtado de Mendonça; capitão Thomaz João de Carvalho, senhor de engenho; padre Vicente Ferrer d'Albuquerque, professor jubilado; capitão Francisco Cavalcanti dos Santos, senhor de engenho; bacharel, Antonio Teixeira de Borba.

E mais 174 assignaturas de proprietarios, officiaes de guarda nacional, inspectores de quarteirão, etc., etc., que ao todo fazem 204 assignaturas.--Recife, 26 de julho de 1850.--*Hemeterio José Velloso da Silveira Junior.*

Ao Illm. Sr. João Arcenio Barboza, tenente reformado e condecorado com a cruz de distinção da campanha de Montevidéo.

ODE.

Emquanto o beca d'sobr'olho injusto,
De enfunada carranca, as leis torcendo,
Roda, puchado a dous, altivo e ledo,
A rapida berlinda:

Emquanto, illudindo o throno, a patria,
Egoistas servis bebem tranquillos
Em baixela exquisita a longos tragos
As lagrimas dos povos;

Emquanto o crime em torreões vistosos,
Amassados com sangue, em pranto erguidos,
Atraves de mil porticos soberbos,
Pousa em sofás brilhantes;

Emquanto sem pudor, sem véo, sem freio,
Desfazendo-se em curvas barretadas,
A prostrada lisonja lá frequenta
O palacio dos grandes;

Só tú, filha dos céos! Tú só virtude!
Definhas na penuria, e no abandono!
Que solitario está, como he deserto
Teu venerando alcaçar!

Desprovido o teu lar? Onde os teus cultos?
Onde os insensos teus? Teus sacrificios?
Já ministros não tens? Não tens altares?
Roubaram-te os perfumes?

Pois que? Fendida a cupola sagrada?
Forram tuas paredes verdes plantas?
Surgem abrolhos mil, e os cardos crescem
Nas solitarias portas?

Oh! Seculo de horror!... Tempos de infamia!
São outros os mortaes, o mundo he outro!
Bastarda geração! Manchaste a terra:
Basta de sacrilegio.

Perdôa, Arcenio! Soffre louvar-te,
A' virtude fallei, comtigo fallo:
Nas garras da penuria e da indigencia
E's da virtude a copia.

Como philosopho, não temes;
No medonho ensejo temerario,
Affouto partes a affrontar sustos
Bracejaste co'a morte.

Generoso e honrado ardendo em Gloria,
Teus annos, liberdade, a chara prole,
Tudo sacrificaste ao governo, deste tudo á patria
Que recebeste della?

Oh! deshonra! Oh! labéo!... Qu'resta ainda!
Vive o justo entre nós sem recompensa,
Desgostos o persegue, a fome o traga,
A satira o fulmina.

Que mais fizera ao merito sublime
A patria de anthropophagos selvagens,
Somos filhos da luz? As leis amamos?
E onde a moral existe?

Embora Arcenio! Constancia he tudo:
Mancha a virtude a dadiva do crime:
Teu mesmo coração faz teu thesouro:
O teu premio és tú mesmo.

Por um seu admirador.

VARIEDADE.

A POLITICA DE CARLAMBROGIO.

Não sou eu o primeiro, nem serei o ultimo a notar que em o nosso seculo muitos teem a mania de fallar em politica sem desta entender cousa alguma, raciocinando, como o faria um surdo a respeito de musica ou um cego a respeito de côres. O menor inconveniente que disto deve resultar, he uma consideravel perda de tempo em disputas ociosas, e pôr a bocca, segundo o dizer vulgar, onde lhe não toca. Outro mais grave he o risco de deixar-se a gente arrastrar a falsos caminhos por pessoas ou mal intencionadas, ou mais astutas; porque quem não sabe he escravo de quem sabe, e o que tem os olhos fechados erra a estrada e não chega á meta; e o primeiro malfeitor que encontra, póde leva-lo aonde se lh'antojar.

Para fallar-vos, como ao confessor, direi que tambem eu estive a ponto de deixar-me cahir nessa loucura, mettendo-se-me em cabeça a mania de pescar sem rede nos mares da politica. Mas por effeito de um habito mui vantajoso que adquirira, de estar em guarda contra mim mesmo, soube, Deos louvado, parar a tempo e disse: —Alto lá, Carlambrogio! Antes de discorrer sobre as cousas comecemos por conhecê-las; porque só os loucos fallam do que ignoram ou creem saber o que nunca aprenderam. Vejamos, pois, do que se trata, e que cousa he politica.

Se bem entendo, politica he a arte de governar. E será possivel, que entre nunca em a cabeça do monarcha o fazer-me seu ministro, ou conselheiro de estado? Para isso são precisas outras barbas, que não as minhas. Assim que parece-me, que he perder um tempo precioso o instruir-me nos deveres de taes funcções, e estudar uma sciencia que nunca terei precisão de pôr em pratica. Que me importa saber como se maneja o leme, se não tenho eu de o governar? He verdade que navego na mesma barca, e muito me importa que esta não vá a pique: mas fazendo votos para que os que a dirigem saibam mais do que eu, e naveguem, como se deve, nada mais me restará a fazer? Não poderei contribuir em nada para a manter em equilibrio e fazê-la ir por diante? Se ha uma sciencia politica para aquelles que governam, não haverá tambem uma, que ensine aos outros a ajudar os esforços e aproveitar-se de todas as vantagens de um bom governo, e tirar delle a maior conveniencia possivel?

Depois de haver ruminado por muito tempo, achei, charos leitores, que esta he a sciencia que nos he propria: politica bem pouco complicada, sobre a qual assás tenho meditado, e que entendo, devo communicar-vos para beneficio de cada um e da patria.

Se eu fallasse a laponios, a essa pobre gente, que vive entre os eternos gelos do norte, que habita um solo despido de flores e de verdura, que por seis mezes não vê olho de sol, se lhe fallasse, digo, do amor da patria, ainda assim far-lhe-hia palpitar o coração, e neste desper-

taria sentimentos entorpecidos. Mas fallo aos meus compatriotas, aos filhos desta bel a e gloriosa Italia, terra de honra, de engenho, de industria, das bellas artes, terra de memorias e de esperanças. Que patria merecerá melhor o amor de seus filhos? Lembrai-vos, que para conservar-se o que se possue, he mister ama-lo! Aquelle, a quem não importam nem os bens, nem a honra, he um insensato, que acabar deve na vergonha e na miseria.

Os bens e os commodos que a patria offerece, são vossa propriedade; porque a todos pertencem: e do que a todos pertence cada um he proprietario. Ha um só d'entre vós que se não ache mais abastado, quando a patria he mais rica? Ha um só, que não traga mais alta a cabeça, quando vê o seu paiz mais honrado? Ha um só que não fique triste e abatido, quando assim vê a sua terra natal? A patria he mãi vossa, mãi amante e piedosa, que a todos nutre e protege; ella continuará a faze-lo, para que viva; porque se morresse, não deixaria herança. Pelo que, se o reconhecimento vos impõe amor, e dedicação para com ella, tambem a isso vos aconselha o interesse proprio. Esta he a vossa politica.

Se virdes, que o governo da vossa patria honra o trabalho e a industria; se se empenha em fazer que esta prospere, em augmentar as riquezas, em desenvolver os engenhos, em impedir o menor numero possivel de actos innocentes, em diffundir sobre a maioria as commodidades, a instrucção, a abastança, em fazer tudo em summa para o bem de todos, amai-o. Os governantes são instituidos, como o bom pastor, não para tosquear e arrastrar as ovelhas ao matadouro, senão para as conduzir ao pasto, repara-las do frio, da fome e do lobo. Elles devem fazer justiça sempre e a todos, proteger o fraco, sustentar o pobre, acoroçoar as artes e a industria, sustentar os interesses e a honra da nação. Se assim praticam os vossos, quão obrigados não sois a ama-los, a reverencia-los, a fazer sacrificios para os conservar! Esta he a vossa politica.

Entre as instituições do governo comprehendem-se aquelles uteis estabelecimentos, que asseguram sustento e soccorros aos pobres: hospitaes, casas de correcção, trabalhos dirigidos a favorecer as communicações e as relações commerciaes, como a posta, as diligencias, as estradas, os canaes, as pontes, e bem assim as escolas e as instituições para as sciencias e bellas artes, os premios para os bons, as reclusões para os máos, a policia para prevenir os delictos, e a justiça para os punir, a vigilancia para a segurança publica, para a saúde, para aformoseamento das terras, e das cidades. Se de tudo isto se occupa zelosamente o vosso governo; amai-o, ajudai-o quanto poderes: e quando ouvirdes desses praguentos a repetir-vos: tudo vai mal: isto podia ir melhor, em outros paizes sôb outra forma de governo....; perguntai-lhes o que lhe substituiriam elles; e reflecti o que succederia, se a taes descontentes tocasse dar leis, e fazê-las observar. E quem sabe, se vos convencereis de que a sua mania he fazer levantar a quem está assentado para lhe tomarem elles o lugar! Póde ser, venhais a perceber que tinha rasão Carlambrogio, quando vos dizia — não ha ôvo que não possa gorar: por toda a parte ha seu pedaço de bem e de mal.

Se a discordia entra no cortiço, o mel pertencerá aos zangões: assim, pois, se um povo não he unido, abre o seio aos seus inimigos. Desconfiai sempre, meus bons compatriotas, dos que procuram suscitar entre vós odios de partidos. Esses taes querem pescar em agoas turvas: esperam colher na desordem alguma cousa, sem se importar com o mal que d'ahi póde vir ao paiz. Contam-vos bellas parollas, promettem-vos mundos e fundos; mas, credeme, que elles só põem a mira no proprio interesse: do vosso fazem escarneo. Todas essas dissensões que semeiam, esses odios de paiz a paiz, esses nomes de mofa e vituperio, esse ardor de opiniões encontradas não são senão meios inventados para tornar vos instrumentos da sua ambição: e não reflectem que atiçando uns contra os outros, enfraquecem a nação.

Esta he a sua politica: a vossa seja a de vos não deixardes embair. Mal pelo rato que só attenta para a isca do toucinho e não para a ratoeira! Um cabo suspende grandes pedras de marmore até a cornija do edificio; mas se separardes os fios desse cabo, bastará um menino para os quebrar. Não nos deixemos, portanto, desunir se queremos ser fortes. O mesmo acontece nas familias. Emquanto irmãos desunidos litigam entre si, o patrimonio deteriora-se, o trabalho não produz, e os invejosos o devoram. Pelo contrario, se os irmãos são concordes, ninguem ousa ataca-los; porque um protege o outro: e se se atreve a algum os mais saltam-lhe nas ancas: por isso os seus esforços prosperam e o patrimonio cresce. A patria he a grande familia: vivamos como irmãos que he esta a nossa politica.

A má erva cresce por si; mas para colher trigo he mister lavrar o campo. Deste modo a miseria vem por si; a prosperidade, porém, não chega senão depois de trabalho e constancia. Apraz-te a abastança, meu charo leitor? Não penses que a adquires pondo-te a discutir sobre a carestia dos generos, sobre a escacez dos salarios, sobre a ruina do commercio, sobre a difficuldade dos tempos. Todas essas lamurias nada aproveitam; porque a fortuna he uma surda que não ouve a quem a chama, e só comprehende as acções. Trabalhar he o signal que ella percebe, e a que sempre responde.

(Continuar-se-ha.)

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 27 . . . . . . 2:979,594

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 27 224,579
Diversas provincias 18,235
242,814

EXPORTAÇÃO.

Despacho maritimo no dia 27.

Rio-de-Janeiro, patacho nacional *Nictheroy*, de 154 toneladas: conduz o seguinte: 500 barricas e 50 saccos com 4,366 arrobas e 9 libras de assucar, 1 caixão espanadores, 6,600 cocos com casca, 123 duzias de ditos de beber agoa, 164 caixas com velas, 2 ditas calçados, 1 dita doce, 11 saccos amendoas, 6 volumes fazendas, 1 dito livros, 40 arrobas de estopa, 1 caixa assucar refinado.

RECEBEDORIA DE RENDAS GERAES INTERNAS.

Rendimento do dia 27 . . . . . . 1:179,570

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 27 302,619

PRAÇA DO RECIFE, 27 DE JULHO DE 1850. A'S 3 HORAS DA TARDE.

Revista semanal.

Cambios - - -	As transacções da semana effectuaram-se de 27 1/4 a 27 1/2 d. por 1,000
Algodão - - -	Foi menos procurado. -- As vendas regularam de 6,800 a 7,600 rs. por arroba o de primeira sorte, e de 6,400 a 6.600 rs. o de segunda. -- Vieram ao mercado 706 saccas.
Assucar - - - -	Não tem havido entradas, e os preços são nominaes; tendo havido mui diminutas vendas do encaixado de 800 a 900 rs por arroba sobre o ferro, e do ensaccado branco de 1,800 a 2,200 rs. por arroba das qualidades baixas.
Bacalhão - - -	Chegaram dous carregamentos com 3,658 barricas, que fôram vendidas a preço occulto. Com estes carregamentos o deposito monta a 6,500 barricas, tendo-se retalhado de 8,500 a 9,000 rs.
Batatas - - - -	Venderam-se a 1,000 rs. por arroba.
Carne secca - -	O nosso mercado foi supprido com quatro carregamentos, somando 30,000 arrobas -- Os preços variaram de 2,000 a 2,600 rs. por arroba. -- Ficam em deposito 50,000 arrobas.
Farinha de trigo	Sem alteração. -- A existente monta a 4,500 barricas.
Manteiga - - -	Vendeu-se de 520 a 540 rs. por libra da ingleza, e de 200 a 360 rs. a da franceza.
Toucinho - - -	Idem de 6,000 a 7,000 rs. por arroba do de Lisbôa.
Vinagre - - - -	O de Portugal vendeu-se de 70,000 a 80,000 rs. por pipa.
Vinho - - - - -	Fizeram-se vendas do da Figueira de réis 124,000 a 134,000 por pipa.
Velas - - - - -	Vendeu-se a 560 rs. por libra das de composição.

Ficaram no porto 38 embarcações, a saber: 1 americana, 1 austriaca, 27 brasileiras, 1 dinamarqueza, 1 franceza, 5 inglezas e 2 portuguezas.

RIO-DE-JANEIRO.

CAMBIOS NO DIA 17 DE JULHO.

Cambios sobre Londres . .	26 3/4 a 27
» » Lisboa . .	92
» » Paris . . .	345
» » Hamburgo .	630 a 643
Metaes. Onças hespanhólas .	30$950
» » da patria . .	30.500
» Peças de 6$400, velhas.	16$500
» Moédas de 4$000. . .	9$000 a 9$200
» Pesos hespanhóes. .	2$000
» » da patria . . .	1$927
» Patacões	1$940
Apolices de 6 por cento . .	88 1/2 % ex-div
» provinciaes . . .	87 1/2 %

(Jornal do Commercio.)

BAHIA.

CAMBIOS NO DIA 23 DE JULHO.

Londres.	27
Paris	350
Hamburgo	650
Lisbôa e Porto	105 a 110
METAES.	
Onças hespanhólas. . . .	31$000 a 31$500
» mexicanas	31$000
Peças de 6$400	17$000
» novas	16$000 a 16$300
Moédas de 4$000.	9$200 a 9$400
Patacões brasileiros. . . .	2$080
« hespanhóes . . .	2$060
« mexicanos. . . .	1$980

(Mercantil.)

Movimento do Porto.

Navios entrados no dia 27.

Acaracú pelo Assú -- 12 dias, escuna nacional *Maria-Firmina*, de 122 1/3 toneladas, mestre João Bernardo da Roza, equipagem 10, carga sal e sola; a José Antonio Basto. Passageiros, os Brasileiros Thomaz Ferreira Barros, José Antonio Barros com 1 escravo e Antonio Reinaldo de Miranda.

Aracaty -- 14 dias, hiate nacional *Duvidoso*, de 43 1/2 toneladas, mestre José Joaquim Alves da Silva, equipagem 6, carga algodão, sola e couros salgados; a José Manoel Martins. Passageiros, os Brasileiros Joaquim Francisco de Paula, Joanna Joaquina do Rozario e 3 menores.

Parahiba -- 5 dias, lancha nacional *Tres-Irmãos*, de 31 1/3 toneladas, mestre Francisco Correia da Silva, equipagem 4, carga tóros de mangue; a Joaquim Duarte de Azevedo. Passageiros, Adriano José Lucas e Gabriel da Costa Monteiro.

Navio sahido no mesmo dia.

Parahiba -- Hiate nacional *Exalação*, mestre José Duarte de Souza, carga varios generos. Passageiros, Fr. David, o padre Jesuino, o padre João José do Espirito Santo, Maria Francisca da Conceição, Antonia Maria da Conceição, Manoel de Hollanda Rios com 1 escravo e João Correia da Silva.

Observação.

Fundeou no Lameirão uma barca ingleza e um brigue brasileiro, não communicaram-se com a terra.

Navios entrados no dia 28.

Rio-de-Janeiro e portos intermedios -- 9 dias e 18 horas e do ultimo porto 15 horas, vapor *Imperador*, commandante o primeiro tenente Ignacio Eugenio Tavares. Passageiros: para esta provincia, o Dr. João de Souza Santos Junior com sua familia, o Dr. J José Peixoto de Abreu Lima com 1 escravo, D. Candida Florencia de Azevedo Sampaio com 1 filho, João Francisco de Oliveira Botas, D. Amelia Cardoso e Alcantara, D. Henriqueta Maria de Mello com uma escrava, Baltazar Antonio dos Reis, o Francez Francisco Duprat, José Gonçalves Malveira, José Joaquim Ferreira Rabello, José Antonio de Mendonça com 1 escravo, José Antonio Araujo, 8 praças de pret e 5 escravos: para o norte, o capitão de fragata Luiz Caetano de Almeida, o primeiro tenente Pedro Bandeira de Gouveia com sua senhora, Joaquim F. de Mello Oxalá com 1 escravo, Ignacio da Silva Mello e Mauricio Antunes de Carvalho.

Bahia pelo Assú -- 7 dias, brigue nacional *Emilia*, de 155 toneladas, capitão Antonio José da Silva Graça Junior, equipagem 13, em lastro; a Lima Junior & Companhia.

Bahia -- 5 dias, hiate nacional *Ligeiro*, de 68 toneladas, mestre Antonio Eneas Gustavo Galvão, equipagem 8, carga algodão e tabaco; a Luiz Borges de Cerqueira. Passageiros, Antonio Borges Galvão Uchôa, Alexandre Rodrigues Barata, Brasileiros; e 11 escravos, sendo recolhidos a cadeia 9 para averiguações da policia.

Liverpool -- 42 dias, barca ingleza *Esther-Ann*, de 266 toneladas, capitão Thomas Hunter, equipagem 16, carga fazendas; a James Crabtree & Companhia. Passageiros, os Inglezes Samuel Crabtree, George Patchett.

San-Matheus -- 16 dias, sumaca nacional *Santo-Antonio*, de 93 toneladas, mestre Manoel dos Santos Braga, equipagem 9, carga farinha; a Cyriaco da Costa Moreira.

EDITAL.

— Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que no dia 1.º de agosto se hão de arrematar em hasta publica, á porta da mesma depois do meio dia, 90 relogios de metal dourado, a 25.000 rs. cada um, total 2:250,000 rs.; dous ditos de prata a 30,000 rs. 60,000 rs.; seis ditos de dita de ancora a 50.000 rs., 300,000 rs.; um dito de repetição 40,000 rs. e 18 caixinhas para os mesmos no valor de 640 rs. cada uma, total 11,520 rs.: apprehendidos pelo ex-ajudante do guarda-mór Florencio José Carneiro Monteiro, a bordo da polaca franceza *Heliopoles* por não se acharem manifestados, sendo dita arrematação livre de direitos.

Alfandega de Pernambuco, 27 de julho de 1850 — O inspector interino, *Bento José Fernandes Barros.*

Declarações.

ADVERTENCIA.

Tendo de proceder-se neste municipio do Recife á colleta do imposto de 20 por cento sobre o consumo das ago'ardentes de producção Brasileira, para fazer desapparecer algumas arbitrariedades, taes como as que sempre aparecem nas collectas de impostos, lembra-se aos Srs. collectores, que devem ter muito em vista o art. 7 do regulamento de 28 de janeiro de 1832, que assim se exprime:

« Nos lançamentos se designará a respeito de cada uma taberna, loja, fabrica, engenho, ou casas d'alambique, a quantidade da ago'ardente de que deve pagar a imposição, e dita designação será feita pelos collectores, por meio de um rasoavel arbitrio, com attenção ás circumstancias que pódem influir para o maior ou menor consumo. »

Assim, pois, quaes são as circumstancias mais poderosas que a respeito se dão actualmente na presente collecta, do que a disposição do art. 9, do tit. 11 das posturas municipaes, que diz assim:

« Fica prohibida a venda de ago'ardentes aos escravos sem que apresentem bilhetes de seus senhores por elles assignados, que autorisem a venda: os infractores serão multados em 30$000 rs., e na reincidencia soffrerão além do duplo da multa, 15 dias de prisão. »

--Cartas seguras vindas do sul para os Srs: Antonio José de Siqueira, Antonio Luiz dos Santos, Domingos Martins Pontes, Francisco José da Costa, Joaquim Ferreira Mendes Guimarães, Joaquim Francisco Santos Maia, Joaquim Ignacio Clemente Almeida Sarinho, João Cunha Magalhães Junior, José Paulo da Fonseca, Luiz Antonio Siqueira, Manoel Joaquim Ramos e Silva, Salvador Henriques de Albuquerque.

As malas que deve conduzir o vapor *Imperador* para os portos do norte, principiam-se a fechar hoje (29) a uma hora da tarde, e recebe-se correspondencias com o porte duplo até as duas horas.

Theatro de S. Isabel.

Deveria hoje, 29 do corrente, haver espectaculo neste theatro, porém o estado de saúde do artista empresario não o permitte, e fica o espectaculo já annunciado transferido para quando se designar.

Avisos maritimos.

-- Vende-se o Brigue nacional denominado *Piratinim*, de boa construcção, de 204 toneladas, prompto de um tudo para navegar a qualquer parte com boa lancha e bote, o qual se acha fundiado no ancouradouro da descarga de carne secca para ser examinado por quem o pertender, e para ajustar-se com os consignatarios Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 39, primeiro andar.

-- Quem quizer carregar no brigue austriaco *Mir*, capitão M Tadejevich, para Trieste, dirija-se ao vice-consulado austriaco, rua da Cruz, n. 4.

-- Para o Maranhão sahe, com a maior brevidade possivel, o bem conhecido brigue-escuna *Laura*: quem no mesmo quizer carregar, ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se ao capitão na praça do Commercio, ou a Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

--Para Lisbôa pretende sahir infalivelmente até o dia 7 de agosto vindouro o brigue portuguez *Novo-Vencedor*, por ter a maior parte da carga prompta: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, para o que offerece os melhores commodos, dirija-se aos consignatarios, T. de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario, n. 19, primeiro andar, ou ao capitão na praça.

-- Para o Aracaty tem de seguir viagem no dia 7 de agosto impreterivelmente o hiate *Flor de Cururipe*, de primeira marcha e forrado de cobre, por ter a maior parte da carga prompta: quem nelle pretender carregar, póde entender-se na rua da Cadeia do Recife, n. 43, primeiro andar.

-- Para a Bahia sahe, com a maior brevidade possivel, o hiate nacional *Amelia* quem no mesmo quizer carregar, dirija-se ao mestre, na escadinha da alfandega, ou a Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

Leilões.

-- O corretor Oliveira fará leilão da mobilia do fallecido negociante João Stewart consistindo em sophas, cadeiras, consolos, mesas de sala, espelhos grandes e pequenos, commodas, guarda-roupa, toucadores, lanternas, mesa de jantar, camas de casados e outras para meninos, crystaes, louça para mesa e sobremesa, apparelhos para chá, um optimo oculo de ver ao longe, trem de cozinha, etc., assim como de um carro o mais perfeito que existe nesta cidade, para dous ou um cavallo, um carrinho descoberto, um dito coberto e cavallo, todos com arreios: terça-feira, 30 do corrente, ás 10 horas da manhãa, no sitio onde morou dito Stewart, na estrada de S.-Amaro, primeira casa á esquerda, passando a ponte.

— O Sr. consul da republica franceza, estando prestes a retirar-se para a França, fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de toda a mobilia da sua casa de campo, consistindo em um optimo piano de tres cordas com caixa de jacaranda, espelhos grandes com molduras douradas, relogios de cima de mesa, sofá, cadeiras e poltrona de jacarandá, consolos com pedra marmore, mesa de sala, dita de charão, armario de amarello e cedro, aparadores, commodas de amarello e de jacarandá, leitos de ferro singelos, e outros com adornos e mosquiteiros, um dito grande com colxão de clina, um toilete com pedra marmore, secreta nova, banheiro com cylindro, pedra de filtrar, almario e mesa de cosinha, forno para pasteis, espeto de machinismo com pendula, implementos agricolas, guarda-louça, mesa grande de jantar e outras, porcellanas, cristaes, entre estes um serviço completo, quadro a oleo com retrato de Jefferson, um carro americano muito leve para um ou dous cavallos com arreios novos, cavallos para sella e carro, caixas de varios tamanhos, vinhos champanha, bordeos e outras qualidades, garrafas vasias, e muitos outros artigos utois e necessarios: sabbado 3 de agosto, ás 10 horas da manhãa, no sitio pertencente ao Sr. Lemos, passado o viveiro e onde morou o Sr. Bieber, e do mesmo lado, na Magdalena.

Avisos diversos.

-- Pergunta-se ao impressor do *Praiêa* se conhece Antonio Maria do Carmo, natural de Lisbôa, (o que parece da rua da Madragôa) vindo no brigue *Fenix*, e chegado a esta cidade em 13 de dezembro de 1833, agregado á familia do finado Antonio José Marroquim, e que em 1842 mudou o nome para Antonio Maria O'Connel Gersey, e que ultimamente veio fugido do Pão-d'Alho, donde era morador, por causa dos seus bons feitos: com sua resposta mais tem que lhe perguntar -- *O arrenegado.*

-- Vende-se a venda da rua do Collegio, n. 17, livre e desembaraçada da praça, com fundos á vontade do comprador, bem afreguezada, tanto para a terra como para o matto e de pequeno aluguel: o motivo por que se faz este negocio se dirá ao comprador.

-- A' vista do annuncio que o abaixo assignado tem feito nada tem podido conseguir, logo assim pede-se aos Srs. Francisco Delgado de Borba, José Norberto Casado Lima, Tito Livio Porto-Carreiro, João Coutinho, que dirijam-se a loja do abaixo assignado: bem como tem de continuar com outros Srs., sem ter a menor contemplação, caso não venham pagar o que devem.

Belarmino dos Santos Bolcão.

-- Responde-se ao Sr. que no *Diario de Pernambuco* n. 166 de 27 do corrente julho preveniu o commandante do forte do Buraco dessa mistura d'agoa salgada, que S. Mc. affirma ter feito o canoeiro que conduz este genero *para* o consumo do mesmo forte, que ha muito he de boa qualidade a agoa que alli se recebe; e que portanto algum equivoco parece ter havido da parte de S. Mc., ou de quem o informou: todavia o actual commandante lhe agradece o aviso.

Musica.

O terceiro batalhão de artilharia a pé de primeira linha quer contratar um mestre de musica: portanto, quem estiver neste caso apresente-se no quartel do Hospicio das 11 horas do dia a 1 da tarde, ou das 6 ás 9 da manhãa, na rua atras da matriz da Boa-Vista, a tratar com o primeiro tenente Hermes Ernesto da Fonseca.

-- Desappareceu do Becco-Largo, da porta da loja de ourives, um cavallo pedrez, pequeno e muito sellado, com cangalha e um par de caçuaes, e dentro destes uma porção de limões: quem o pegar leve-o ao Aterro-dos-Afogados a Antonio Luiz de Freitas, que será recompensado.

-- O Sr. Francisco Brenger de Almeida Guedes, morador em Beberibe, queira ir á rua do Cabugá, n. 3, a negocio de seu interesse.

-- O Sr. José Paulino de Almeida, morador na Estrada Nova, queira ir a rua do Cabugá, n. 3, a negocio de seu interesse.

-- O Sr. padre inglez, morador na Passagem da Magdalena, queira ir á rua do Cabugá, n. 3, a negocio de seu interesse.

-- Appareceu, ha dias, no engenho Caxito de S. Amaro de Jaboatão, um preto de nome Manoel Cassange, que diz ser escravo de um Vianna, morador na Boa-Vista: seu senhor dirija-se ao mesmo engenho, ou na rua da Aurora, n. 22.

-- Aluga-se uma grande casa e sitio que vai até o rio, na povoação do Monteiro: a tratar na rua da Cadeia do Recife, n. 55, com João José de Carvalho Moraes.

-- Domingos Ferreira da Silva Guimarães deixou de vender ago'ardente em sua taberna.

O Tanjásmo.

Amanhãa apparecerá á luz do dia um periodico intitulado *Tanjásmo*, escripto no estilo joco-critico: quem quizer conhece-lo e saber o que elle he, procure no pateo do Collegio, casa do livro azul. Vende-se por 40 rs. cada exemplar.

-- O abaixo assignado continúa a ensinar grammatica portugueza, latina e franceza; bem como musica vocal e instrumental debaixo de preceito, e poderá dar algumas lições externas Boa-Vista, rua da Matriz, n. 5.— Padre *Pedro da Silva Brandão.*

-- Manoel Ferreira Lopes deixou de vender ago'ardente na sua taberna.

-- Joaquim Fernandes da Cunha deixou de vender ago'ardente de producção brasileira em sua venda.

-- Da rua de Agoas-Verdes, n. 26, furtaram de cima de uma mesa duas voltas de cordão de ouro com 10 oitavas, uma moéda de dous mil rs. com argola para enfiar, uma figa de unicorne encastoado em ouro, um bracinho todo de ouro: estas peças estavam enfiadas em o dito cordão: suppõe-se ter sido tirado por um pardo, ou preto, com calças e jaqueta de riscado azul e chapeo de palha. Roga-se a quem as ditas peças fôrem offerecidas, ou já as tenham comprado, de as levar á rua do Livramento, n. 1, primeiro andar, que se lhe dará o importe que tiver dispendido, e dá-se-lhe palavra de honra de não se proceder contra o comprador.

-- Pede-se a Sra. D. Francisca do Rego Barros que não se assigne, mesmo a rogo de sua mãi papeis a grande transacção, he necessario não mais assignar sem testemunhas.

-- Pede-se ao Sr. João Baptista Carneiro da Cunha o favor de dirigir-se á rua do Queimado, segunda loja, n. 18, a negocio.

-- Deseja-se saber se existe nesta provincia Aurelio da Cruz Barrozo, da provincia Traz-os-Montes, lugar de Fonte-Mercê, ou se alguem tiver noticia delle em qualquer parte, haja de o fazer saber no escriptorio de F S. Rabello & Filho, ou annuncie por esta folha.

-- A pessoa que deseja saber quem são os herdeiros do fallecido Joaquim Nunes Pereira de Farias, dirija-se a Passagem-da-Magdalena, estrada que segue para o Lucas, primeira casa antes da pontezinha, ou annuncie sua morada.

Fabrica de asphalto, em Fóra-de-Portas, em frente do chafariz da rua do Brum.

Esta massa tem a vantagem de servir para toda a qualidade de obra, e he na verdade de grande economia; e apezar de ser mais caro do que o tijolo, he mais barato do que a pedra, por ser de eterna duração, e de mais perfeição, como se vê na calçada da rua Nova, do Sr. Roberto, e em outras obras particulares. Os Srs. de engenho e proprietarios pódem aproveitar para ladrilhar casas, terraços, passeios de ruas, para o perfeiçoamento da cidade, tanques, igrejas, encanamentos de telhados, por esta massa vedar as agoas, soleiras de sacadas que se acharem em mao estado, pois já se concertaram algumas; assim como se póde fazer terreiros para seccar assucar em grande escala, e ceреaes com paiões no mesmo terreiro, estes subterraneos, vãos de assentamentos de caldeiras, e outras obras: para tratar em dita fabrica.

-- José Euzebio Alves da Silva embarca para fóra da provincia a sua escrava Rosa.

Compras.

-- Compra-se um preto moço que não tenha vicios: na rua Direita, sobrado n. 21.

-- Compra-se, estando em bom estado, a recreação philosophica pelo reverendo padre Theodoro de Almeida: na rua da Conceição, n. 20.

Vendas.

-- Ainda se continua a vender saccos com milho: no becco Largo do Recife, venda.

-- Vende-se uma casa terrea na rua da Ponte-Velha, n. 56, concertada o pintada de novo: a tratar na rua do Cabugá, n. 3.

-- Por preços muito commodos para liquidação de contas, vende-se uma bomba de ferro, propria para cacimba, com 34 palmos de comprimento; duas ditas de pão; caldeiras de cobre, sendo uma grande e uma pequena; 45 braças de corrente de ferro para amarrações de navios; ditas finas para escotas; diversos pannos de lona e brim; mastaréos; vergas, retranca, e outros páos mais; moitões; e outros muitos objectos pertencentes a navios: na rua do Vigario, loja n. 5, ou no Forte-do-Mattos, na prensa de Manoel Ignacio.

-- Vendem-se os seguintes livros: trignometria, por Lacroix; Lobão, segundas linhas, 3 v; Theologia moral pelo padre Monte; a virgem da Polonia; Diccionario portuguez por Moraes, 2 v.; Dictionary english por Vieira; Segredo da natureza; Novo testamento: na praça da Independencia, n. 12.

-- Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, vende-se uma crioula de bonita figura, que engomma, cosa chão, cozinha e lava de sabão; duas ditas de nação, que cozinham e lavam do sabão; um pardo de 22 annos, official de alfaiate, e que he optimo pagem e bolieiro; um preto crioulo de 30 annos do serviço de campo.

-- Vende-se uma bonita escrava moça e sem vicio algum, por preço commodo: na rua do Rangel, n. 81.

— Vende-se uma porção de pombos muito grandes e optimos, por pequeno preço: na rua Direita, n. 40, segundo andar.

Marmelada.

Estão a findar-se as latinhas de duas e tres libras deste magnifico confortativo peitoral: os necessitados devem com tempo prover-se, dirigindo-se á rua da Cruz, n. 13, armazem.

-- Vende-se uma machina de serraria montada para trabalhar com bois, ou cavallos, optima para engenho, por ser muito propria para agoa, ou vapor: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 27, a qualquer hora do dia.

-- Vende-se uma casa terrea feita ha pouco tempo, com commodos bastantes para uma familia, sita na rua da Palma: na rua do Sol, n. 9, se dirá quem vende.

-- Vende-se um sitio na travessa da estrada do Arraial, junto ao sitio do Costa, pertencente a João Gonçalves, com boas baixas e ladeira, alguns arvoredos e uma casa de taipa; na rua das Cruzes, n. 25.

—Vende-se um bonito preto bastante robusto, canoeiro, trabalhador de pá e enxada; tambem vende-se uma canoa forte de carga de um milheiro de tijolos, na qual o mesmo escravo trabalha no aterro da factura da cadeia; uma preta de Angola, com algumas habilidades: na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

Na loja de Fernandes da Luz & Irmão, na rua do Livramento, n. 10,

vende-se setim preto muito fino, a 500 rs. o covado; córtes de casemira preta muito fina, a 6,000 rs.; dita azul, a 6,400 rs.

-- Vende-se a casa de bebidas da rua do Trapiche, n. 28, proprio para qualquer principiante, pela boa localidade e poucos fundos: na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 26, terceiro andar.

Rua do Livramento, n. 11

Vende-se calçado francez, obra muito boa, sendo borzeguins de fazendas de côres com biqueira de couro de lustro para meninos, a 900 rs. o par; sapatos de duraque preto para senhora a 1,440 rs.; um par de brincos de filagrana com brilhantes, muito em conta.

Aos Srs. de engenho.

vendem-se cobertores escuros de algodão, proprios para escravos, por serem de muita duração, pelo diminuto preço de 640 rs. cada um: na rua do Crespo, esquina que volta para a cadeia.

-- Chegaram novamente á rua da Senzalla-Nova, n. 42, relogios de ouro e prata patente inglez, para homem e senhora.

Pechincha

para os amadores da santa economia.

Uma porção de finas cassas, francezas de 4 palmos e meio de largura, de listras azues e encarnadas, com flores de todas as côres, gostos muito bonitos e modernos: estas cassas foram arrematadas em leilão, por isso se vendem pela metade de seu valor, dinheiro a vista, a 240 rs. cada um covado: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

Vende-se barato
Para se acabar
Sapatos do Aracaty
A oito centos réis o par.

Na rua da Cruz, n. 36, confronte á rua da Lingoêta e esquina do becco do Porto, vendem-se superiores sapatos do Aracaty, pelo diminuto preço de 800 rs. o par; chapéos de palha; esteiras; courinhos de cabra e sola: tudo por menos preço do que em outra qualquer parte.

-- Vende-se superior vinho da Figueira (do velho) a 1,600 rs. a canada; e a 240 rs. a garrafa, e outros generos em conta para liquidar; tambem se vende a mesma venda com fundos á vontade do comprador, por seu dono se querer retirar: tudo na rua do Rangel, n. 8.

A 500 rs.

Vende-se chá hysson de superior qualidade, pelo diminuto preço de 500 rs. a libra: na rua do Crespo, n. 23.

-- Vende-se uma canoa boa para abrir; uma dita de milheiro de tijolo, em bom estado; um encolamento de canoa; 2 falcas de amarello para canoa; sal de pedra, a 1,600 rs.; dito de salgar couros, a 1,000 rs.; duas buçardas de canoa já usadas, por preço commodo: na rua Imperial, n. 220.

A 2,800 rs. o covado.

Vende-se o melhor setim preto macáo para colletes e vestidos de senhora, pelo diminuto preço de 2,800 rs. o covado: na rua do Queimado, n. 9. Dão-se as amostras aos compradores.

-- Vende-se um jogo de bancas e uma duzia de cadeiras, propria para sala de juntar, tudo de jacarandá: no becco do Azeite-de-Peixe, sobrado n. 11.

— Na rua do Crespo, loja de 4 portas, n. 12, ha um completo sortimento de cassas pretas que se vendem por preço commodo.

-- Vende-se, por preço muito em conta, hervilhas e sardinhas em latas; conservas francezas; cognac verdadeiro; absinth; vinho fino de clor rougeot e champanha: na rua do Aterro-da-Boa-Vista, n. 1.

Massas de vapor.

Acha-se aberta a padaria da rua do Burgos, Forte do Mattos, na qual se achará diariamente todas as qualidades de massas finas, trabalhadas por machinismo; tambem se fabricam excellente pão e bolaxinha de araruta, ditas inglezas, bolaxões quadrados e redondos, e outras mais massas tudo obra prima: as mesmas se acharão no deposito do pateo do Terço, n. 10.

Farinha de mandioca.

Vende-se farinha de mandioca nova, de S.-Catharina, a melhor que ha no mercado: a bordo do brigue-escuna *Olinda*, entrado neste porto no dia 12 do corrente, e que se acha fundeado em frente da escadinha do caes do Collegio. trata-se a bordo do mesmo, ou na rua do Vigario, n. 19, com Machado & Pinheiro.

Presuntos do Porto

de superior qualidade, por preço muito commodo: vende-se no armazem de Joaquim da Silva Lopes, na rua da Madre-de-Deos.

Farinha de S.-Catharina.

Vende-se a bordo do brigue *Valls*, chegado em direitura de S.-Catharina, farinha muito superior, está fundeado defronte do caes do Ramos; tambem se trata na praça do commercio, n. 6, primeiro andar, com Manoel Ignacio de Oliveira.

Chá brasileiro.

Na rua Nova, n. 11, vende-se superior chá nacional, em caixinhas de oito libras, a 2,000 rs. a libra: tambem se vende a retalho, a 2,240 rs.

— Avisa-se aos Srs. fabricantes de velas, que na rua da Praia, n. 32, vende-se carnaúba e graxa em bexigas, chegada ultimamente do Rio-Grande.

Boa farinha.

Na rua do Livramento, n. 14, vende-se farinha de boa qualidade, a 2,500 rs. a sacca.

-- Vende-se uma preta crioula, moça e muito bonita, que borda, cose, engomma, cozinha, lava, faz doces e o mais arranjo de uma casa, tudo com a maior perfeição; tambem trata de meninos, veste, prega e penteia uma senhora perfeitamente; he bem propria para se dar a uma noiva: na rua larga do Rozario, n. 35, loja.

-- Vende-se rapé Paula-Cordeiro, muito superior: na rua da Cadeia, loja de João José de Carvalho Moraes.

Acaba de chegar

á loja da rua do Crespo, n. 6, um novo sortimento de fazendas baratas,

como sejam: cassa-chitas muito finas, de côres fixas e com 4 palmos de largura, a 320 rs. o covado; córtes de ditas a 2,000 e 2,400 rs.; riscado de linho, a 240 rs. o covado; dito de algodão americano para escravos, a 140 e 160 rs. o covado; dito monstro com 4 palmos, a 200 rs.; zuarte azul, a 200 rs. o covado; dito furta côres, a 200 rs.; chitas de côres fixas e de bonitos padrões, a 160 e 180 rs. o covado; córtes de fustão, a 600 rs.; chales de tarlatana, a 1,280 rs.; meios ditos, a 320 rs.; cobertores de algodão de côr, a 640; alpaca preta de cordão e com sete palmos de largura, a 1,280 rs. o covado; e outras muitas fazendas em conta.

Tecidos de algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos.

Na rua da Cadeia, n. 52,

vendem-se por atacado duas qualidades, proprias para saccos de assucar e roupa de escravos.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & Companhia, em S.-Amaro, acham-se á venda moendas de canna, todas de ferro, de um modelo e construcção muito superior.

Chapéos de sol.

Vendem-se chapéos de sol, de seda preta com barra lavrada, a 6,000 rs.; ditos furtas côres, a 6,500 rs.: estes chapéos são muito bem construidos, muito fortes e de boa seda: na rua do Passeio, n. 5, fabrica de chapéos de sol.

Oh! que pechincha!

Fazendas pretas por preços nunca vistos, em attenção a boa qualidade dellas.

Alpaca de cordão que parece barragana, de todas as côres, a 640 rs.; sarja de lãa de duas larguras, a 640 rs.; merinós, a 1,600, 2,000, 3,000 e 4,000 rs.; panno preto fino, a 3,000, 3,800, 4,000, 5,000, 6,000 e 8 000 rs., este he panno o mais fino que se póde imaginar e tem de largura 60 pollegadas; luvas pretas de seda para senhora, a 320 rs. o par; e ainda resta uma porção de peças de cassa lisa fina, com 12 jardas, a 2,500 rs., por ter a dobra de fóra algum sujo: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 18.

Aos fabricantes de velas.

Na rua dos Tanoeiros, armazem n. 5, vende-se muito superior cera de carnaúba, por menos preço do que em outra qualquer parte.

A 1,000 rs. o córte de calças.

Vendem-se brins trançados de listras ao lado, dos mais modernos padrões, tendo tambem côr de ganga, a 1,000 rs. o córte de calças: na rua do Queimado, n. 8, loja confronte a botica.

Novo methodo
pratico e theorico da lingoa franceza, por L. A. Burgain,
preço 5,000 rs.:

he chegada novamente do Rio-de-Janeiro esta excellente grammatica, vende-se na praça do Commercio, n. 2.

Salsa-parrilha de Sands

para remover e curar radicalmente todas as enfermidades que procedem da impureza do sangue, ou habito do systema.

Esta medicina esta operando constantemente curas quasi incriveis, de molestias que procedem da impureza do sangue. A infeliz victima de molestias hereditarias com glandulas inchadas, nervos encolhidos, e os ossos meios arruinados, ficou restabelecida com toda sua saúde e fôrças. O doente escrofuloso, coberto de chagas, causando nojo a si mesmo, e a quem o servia, ficou perfeito. Centenares de pessoas que tinham soffrido (por annos, a ponto de desesperarem da sua sorte) molestias cutaneaes, glandulas, rheumatismo chronico e muitas outras enfermidades procedentes do desarranjo dos orgãos de secreção e da circulação, teem-se erguido quasi milagrosamente do leito da morte, e hoje, com constituições regeneradas, com prazer attestam a efficacia desta inestimavel preparação.

Comquanto tenham apparecido grandes curas até aqui produzidas pelo uso desta estimavel medicina, comtudo a experiencia diaria apresenta resultados mais notaveis.

« New-York, 22 de abril de 1848 »

« Srs. A. B. e D. Sands. — Julgando ser um dever para com vosco e para com o publico em geral, remetto-vos este certificado das grandes virtudes da vossa salsa-parrilha, para que outros que hoje estão soffrendo estabeleçam melhor a sua confiança e façam sem demora uso da vossa medicina. »

« Vi-me perseguido com uma grande ferida no tornozelo, que se estendia pela canella acima até o joelho, lançava grande porção de nojenta materia, com comichões que me privavam muitas noites do meu descanso, e eram muito penosas de supportar. »

« O Sr. Diogo M. Connel, que havia sido curado com a vossa salsa-parrilha, recommendou-me que eu fizesse uso della, e depois de haver tomado cinco garrafas fiquei perfeitamente curado. »

« Tenho demorado um anno mandar-vos um certificado, para reconhecer com certeza se a cura era permanente, e tendo agora a maior satisfação em declarar que não tenho visto, nem sentido cousa alguma durante todo este tempo, e acho-me perfeitamente restabelecido. — Sou vossa, etc. »

« *Sarah M. Intire.* »
« 240, rua Delancey. »

Nesta provincia o unico agente deste maravilhoso remedio he Vicente José de Brito, com botica na rua da Cadeia do Recife.

-- Vende-se chá hisson de superior qualidade, em caixas e meias ditas, a lotes a vontade do comprador: na rua da Alfandega-Velha, n. 36, escriptorio de Matheus Austin & C.

-- Vendem-se pianos de excellentes vozes; telhas de vidro, em grandes e pequenas porções; sagú fino em barricas de 80 e 160 libras; cevadinha em garrafões de uma libra: tudo de mui boa qualidade e recentemente chegado: na rua da Cruz, n. 48, armazem.

— Vende-se tinta para escrever, em garrafas, muito superior: na rua larga do Rozario, n. 36

-- Vendem-se, na loja n. 2, na rua Nova, atrás da matriz, sapatos de duraque para meninas, que servem para andarem na escola, a 800 rs.; ditos de marroquim; chapéos de sol, de seda, a 2,000 rs.; botins gaspeados de couro de lustro com duraque de côres, para meninos, a 3,000 rs.; sapatos de couro de lustro para meninas; ditos para homem, a 6,500 rs.; lanternas de pé de casquinha, a 10,000 rs., dinheiro a vista.

A 8,000 rs. cada um.

Chales de seda grandes e de bom gosto.

Na loja de Guimarães & Henriques, na rua do Crespo, n. 5, vendem-se chales de seda, grandes, de bom gosto e de bonitos padrões, a 8,000 rs. cada um; córtes de casemira de côres, de muito superiores padrões modernas, pelo barato preço de 6,000 rs. cada córte; merinó preto fino francez, a 2,500 rs. o covado; dito inglez, a 1,440 rs. o covado.

Vinhos Finos.

Na rua da Cadeia, n. 1, vendem-se excellentes vinhos engarrafados, sendo do Porto, Madeira, Bucellas, Carcavellos e muscatel de Setubal.

Cera de carnauba.

Vende-se cera de carnauba muito superior, a retalho e em porção: na rua da Cruz, n. 36, confronte a Lingoeta, esquina do becco do porto.

A 6,500, 7,000, 8,000 e 9,000 rs.

Vendem-se chapéos de mola de merinó preto, a 6,500 rs.; ditos de seda francezes para homem, da ultima moda, a 7, 8, e 9,000 rs.: na rua Nova, n. 2, loja.

-- Vendem-se amarras de ferro: na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

Potassa da Russia.

Vende-se superior potassa da Russia, da mais nova que ha no mercado, por preço commodo: na rua do Trapiche, n. 17.

-- Vende-se superior cera de carnauba: nas Cinco-Pontas, n. 66.

Metal amarello e pregos

para forro de navios, por preço commodo;

Potassa nacional,

a mais nova que ha no mercado, por menos 20 rs. do que em outra qualquer parte: vende-se no armazem de A. V. da Silva Barroca, na rua da Madre-de-Deos, n. 26.

Por 22,000 rs.,

vendem-se os mais asseiados capotinhos de chamalote de seda, de gorgurão, pretos e de côres: na rua do Queimado, n. 9.

Cheguem á pechincha.

Moinhos para café á 640:

continuam-se a vender na rua da Cadeia, loja de Antonio Joaquim Vidal.

Quem quer comprar
Barato e bom
Deve aproveitar
A occasião.

Vendem-se córtes de cassa-chita muito fina, a 2,000 rs.; ditos de cambraia com listras e quadros de côres, a 2,000, 2,500 e 3,000 rs.; ditos de cambraia bordados de côres, a 2,500 rs.; córtes de collete de velludo, a 1,600 e 2,500 rs.; ditos de seda e gorgurão, a 2,000 rs.; córtes de casimira fina, a 5,000 rs.; lãa e seda para vestido de senhora, a 600 rs. o covado; garça de lãa e seda, a 560 rs. o covado; lães de côres para vestidos, a 240 rs.; chapéos de sol, de panninho para meninos andarem na escola, a 1,600 rs.; fazenda franceza muito encorpada com listra ao lado, fingindo perfeitamente casimira, a 2,000 rs. o córte; lães muito finas e de bonitos padrões, a 2,400 rs. o córte; lenços de lãa e seda, a 640 rs.; lãa escoceza propria para vestipo de pretas, a 200 rs.; e outras muitas fazendas por diminuto preço: na rua do Crespo, n. 15, loja de Joaquim de Oliveira Maya Junior.

- Vendem-se peças de chitas pardas, côres muito fixas, a 5,800 rs., e a retalho a 120 e 160 rs. o covado; peças de madapolão com algum mofo, largo e com 20 varas, a 2,500 rs.; estoupa, a 4, 6, e 8 vintens a vara; lenços grossos para tabaco, a 120 rs.: um fole de folear formigas, por 5,000 rs.; na rua larga do Rozario, n. 48, primeiro andar.

Deposito da fabrica de Todos os Santos, na Bahia.

Vende-se, em casa de Domingos Alves Matheus, na rua da Cruz, n. 52, primeiro andar, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos e roupa de escravos; bem como fio proprio para redes de pescar e pavios para velas, por preço commodo.

-- Vendem-se 162 oitavas de prata e 7 ditas de ouro de lei, tudo em obras velhas: na rua da Cadeia do Recife, n. 5, loja de miudezas.

-- Vendem-se pés de larangeiras, boas de se plantarem; bem como sementes de couve e repolho: em Parnameirim, sitio junto a estrada do encanamento.

-- Vende-se um oculo grande de ver ao longe, por preço commodo: na rua Augusta, n. 33.

-- Vende-se a casa n. 25 da rua dos Copiares, e por isso quem se julgar com algum direito a mesma casa, sem que seja a actual proprietaria, Innocencia Maria da Conceição, haja de declarar por esta folha no prazo de tres dias: os pretendentes, entendam-se com seu bastante procurador, nas Cinco-Pontas, n. 36.—Recife, 24 de julho de 1850.

Antigo deposito de cal virgem.

Na rua do Trapiche, n. 17, ha muito superior cal virgem de Lisbôa, por preço muito commodo.

-- Vende-se um escravo da Costa, moço, sem vicios nem achaques, he muito fiel, ganhador, refina assucar e faz outros arranjos de casa: na rua Velha, n. 61, até as 10 horas do dia, e na rua do Livramento, n. 22, botica, até ás 3 da tarde, onde se dirá o motivo da venda: tambem se troca por outro, proprio para o serviço de campo.

--Na casa de modas francezes de Buessard Millochau, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 1, vende-se um grande sortimento de chapéos de palha de todas as qualidades para senhora e meninas; bem como um rico escolhimento de capotinhos e manteletes de seda das ultimas modas de Paris, os quaes se venderão por preço muito commodo.

Arados de ferro.

Na fundição da Aurora, em S.-Amaro, vendem-se arados de ferro de diversos modelos.

He muito barato

Cassas pretas.

Vendem-se finas cassas pretas de 4 palmos e meio de largura, fazenda muito fina, de quadrinhos e listras assetinadas, pelo barato preço de 320 rs. o covado; ditas muito superiores de atrepadeiras, a 360 rs.; riscadinho de puro linho, proprio para jaquetas, fazenda de 3 palmos e meio de largura, a 240 rs. o covado; ditos de quadros muito fino, a 360 rs.: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

—No armazem de Vicente Ferreira da Costa, na rua da Madre-de-Deos, vende-se vinho da Figueira, o mais superior que a este mercado tem vindo, em barris de 5 a 10 canadas, a 8 e 16,000 rs. o barril.

-- Vende-se, no armazem do fallecido Braguez, potassa muito nova, chegada ultimamente do Rio-de-Janeiro, por preço commodo.

— No armazem de Joaquim da Silva Lopes, vende-se farelo, a 3,000 rs. a sacca, e farinha de trigo franceza da marca Barão, por preço commodo.

— Vendem-se sapatões de couro de lustro, feitos no paiz, de ponto fixo, a 4,000 rs.; ditos de tres solas, a 4,000 rs.; ditos de bezerro francez, a 2,500 rs.; ditos a 2,000 rs.; ditos de bezerro da terra, a 2,000 rs.: na rua da Cadeia do Recife, n. 9.

O mais barato que tem apparecido no mercado.

Vende-se uma porção de chitas francezas, as mais finas que teem apparecido, de assento azul, côr de céo, côr de ganga, muito bonitas, e encarnada côr de rosa padrões miudos de atrepadeira, côres muito fixas, e de quatro palmos e meio de largura, pelo barato preço de 320 rs. o covado; as mais finas cassas que teem apparecido no mercado, de todas as côres, padrões de atrepadeira, o mais delicado que se póde desenhar, a 480 rs. o covado: de tudo se dá amostra com o competente penhor: na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

Novidade.

Acha-se a venda no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite, na rua do Queimado, n. 27, finissimo panno de linho do Porto, em peças de 18 varas, a 800 rs. a vara.

Na loja do sobrado amarello nos quatro-cantos da rua do Queimado, n. 29, vendem-se

Córtes de cassa seda padrões novos com flores de seda e com 15 covados o corte a	8,000
Córtes de cassa de côres, a	2,000
Gravatinhas de seda para Sra., a	1,000
Luvas de pellica para senhora, a	800
Lenços de seda para gravata, a	800 1/
Córtes de calças de casimira, a	4, 5 e 6/

—A. Colombiez, com loja na rua Nova, atrás da matriz, vende lenços de cambraia de linho muito finos, com bordados e bico em roda; ditos de algodão fino imitando os de linho; ditos com arrendados nas pontas; ditos de linho com flores nas pontas; ditos brancos lisos que servem para homem com barras de cordão; ditos para meninas, a 240 rs.; ditos de seda para gravata, pretos e de côres; ditos de seda, fazenda superior para senhora; ditos para meninas; ditos para algibeira de homem, a 1,600 rs.; ditos a 1,000 rs.; ditos para gravata, a 500 rs.; e outras muitas fazendas baratas com dinheiro a vista.

--Vendem-se 2 lindas mocamas de 14 a 16 annos, engommadeiras e costureiras, uma dellas faz bem lavarinto; 2 pretas boas quitandeiras; 2 ditas de todo o serviço, de bonitas figuras; 2 moleques de 17 a 18 annos; 1 preta boa quitandeira, por 350,000 rs.: no pateo da matriz de Santo-Antonio, sobrado, n. 4, se dirá quem vende.

-- Vende-se um terreno com 400 e tantos palmos de fundo e 90 e tantos de frente, no bairro da Boa-Vista, cuja frente bota para o becco das Barreiras, proprio para se edificar duas ou tres moradas de casas: quem pretender, dirija-se á rua do Cotovello, numeros 29 e 31.

--Vendem-se duas escravas robustas, sendo uma boa lavadeira, e a outra de todo o serviço de casa; um preto perito cozinheiro: na rua da Cruz, n. 28.

-- Vende-se um diccionario de Moraes da quarta edição, ainda novo; duas venezianas de varandas; duas grades para janellas, de amarello e novas, que ficaram de uma obra: no pateo do Carmo, n. 2, sobrado novo na esquina da rua de Hortas.

Passaros.

Vende-se uma sabiá da praia, uma dita da matta, dous bicudos, dous curiós, um encontro, uma benguelinha, 4 canarios de Portugal: todos muito bons cantadores, e em gaiolas muito bem feitas: em S.-Amaro, na venda ao pé da casa do Sr. Manoel Cardozo da Fonseca

Vende-se um moleque

de 20 annos, com principios de sapateiro, e que he de bonita figura: no Hotel-Francisco, das 6 as 8 horas da manhãa, e das 3 as 4 da tarde.

-- Vende-se uma parda escura, de 35 annos pouco mais ou menos, de bonita figura, que cose, engomma, cozinha, faz renda, lava de sabão e varrella, e faz todo o mais arranjo de casa: esta parda he bem propria para ama de casa, mesmo de homem solteiro, attendendo a sua boa conducta: na rua larga do Rozario, n. 46, primeiro andar.

-- Vende-se 3 bonitas pretas com habilidades, uma das quaes he perfeita engommadeira, cozinheira e cose soffrivel, e outra perfeita engommadeira e faz o mais arranjo de uma casa, sem vicios; quatro ditas para todo o serviço de uma casa e boas quitandeiras; uma parda muito boa engommadeira, costureira e muito carinhosa para meninos, e de boa conducta; 6 pretos muito moços bons para todo o serviço; uma preta de meia idade por 250,000 rs.; assim como outros muitos escravos: na rua da Cadeia do Recife, n. 51, primeiro andar.

-- No deposito de caldeireiro de Joaquim Antonio dos Santos Andrade, na rua Nova, n. 26, receberam-se cadilhos de lapis de todos os tamanhos, que se vendem por preço commodo.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar, roupa de escravos e fio proprio para redes de pescar, por preço muito commodo.

-- Vende-se um sitio muito grande, com casa de taipa, muito boa para familia, na povoação do Monteiro, entrando no becco do Quiabo até a ladeira do Mudo, contendo immensidades de fructeiras, como sejam: as mimosas larangeiras, jambeiros, goiabeiras, jaqueiras, dendezeiros, cajueiros, coqueiros, cafezeiros, oiticoró e outras muitas fructeiras que pelas suas variedades e bom gosto tornam-se muito recommendaveis, duas excellentes baixas com capim de planta, que póde sustentar dous cavallos annualmente, uma estribaria soffrivel junto a mesma casa, terreno e pasto delicado para 3 vaccas ou mais, emfim he um sitio proprio para qualquer pessoa que se dedicar a agricultura, porque, além de tirar bom lucro, goza do saudavel ar e alegres gorgeios dos mimosos passarinhos: vende-se pelos donos não poderem continuar com elle, e por isso faz-se toda transacção: na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 9.

-- Vendem-se 40 saccas com tremossos: na rua da Cruz, no Recife, n. 47, taberna.

-- Vende-se um pilão grande de ferro de fazer polvora, dous bancos com assento de palhinha de 12 palmos de comprido, uma mesa com tampo de pedra marmore com 7 palmos de comprido, um sofá de jacarandá em bom estado: tudo por preço commodo: na rua do Rangel, n. 8.

-- Vende-se meia duzia de vaccas paridas e solteiras, propriamente para criar, e outra meia duzia de garrotes pouco mais ou menos, filhos do pasto: no sitio do Macambira, no Remedio.

Esteiras para forrar salas

Vendem-se esteiras brancas em rolos de 40 jardas, proprias para forrar salas, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, n. 48, loja.

--Vende-se uma prensa, ou armazem de recolher, no Forte-do-Mattos, n. 20, que foi de Alexandre Lopes Ribeiro, a qual tem 71 palmos de frente e 110 ditos de fundos, estando bem titulada e proxima a alfandega, sendo por isso preferivel a qualquer outra: na rua da Aurora, n. 4.

Escravos Fugidos.

-- Fugio, no dia 29 de junho do corrente anno, do engenho Setubal, freguezia do Cabo, um molecote, de nome Elias, crioulo, de 24 annos, bem preto, olhos grandes, nariz afilado, com todos os dentes na frente e limados, corpo espigado, pernas finas; he bem fallante, ladino e pachola; levou calças jaqueta e chapéo preto; consta que foi seduzido, e anda pelo Recife. Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, ou outro qualquer pessoa, que o apprehendam e levem-no a seu senhor, Joaquim do Rego Barreto, no dito engenho, ou a Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes, n. 40, que serão generosamente gratificados.

-- Fugio, no dia 23 do corrente, o preto Caetano, de nação Cabundá, de 25 a 30 annos, de estatura regular, cheio do corpo, côr um pouco fula, cara redonda e picada de bexigas, quasi nenhuma barba; tem no vasio um signal de caustico; he quebrado da verilha esquerda, pelo que póde ser bem conhecido. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no á rua larga do Rozario, padaria n. 48, que serão generosamente recompensados.

200$000.

Fugiram de bordo do brigue *Sem-Par*, vindo do Rio-de-Janeiro, dous escravos, sendo um de nome Sabino, de côr parda, estatura regular, de 20 annos pouco mais ou menos; levou calças e camisa azues, e bonete encarnado: o outro de nome Euzebio, crioulo, de 24 annos pouco mais ou menos, estatura alta; levou calças, camisa e bonete azues. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que os apprehendam e levem-nos á rua do Trapiche, n. 34, casa de Novaes & Companhia, que recompensará.

Pern.: na typ. de M. F. de Faria. — 1850